SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0714

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/04/2012

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS

Dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva
Nº 21/2012 - Os vereadores que este subscrevem, em regular exercício de seus mandatos, neste município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vêem requerer que, após ouvido o Plenário, nos termos regimentais desta Casa, seja formulada MOÇÃO DE PESAR aos familiares do Ilustríssimo Senhor Doutor JOSÉ NILO DE CASTRO, pelo seu falecimento no dia 06 de abril de 2012, externando o sentimento de consternação de todos os vereadores e funcionários desta Câmara Municipal.

Que seja inserido nos Anais desta Casa Legislativa este voto de profundo pesar pelo seu falecimento, bem como seja encaminhada Moção de Pesar, após os trâmites regimetais, à família do falecido.

Nestes termos,
pede Deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 19/2012 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 009/2012, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2012, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FD2390C0

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0039/2012, Pregão Presencial n.º 0012/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. **Valor do Contrato: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 29/03/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CED42C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Revogação – Processo 016/12 – Pregão 012/12. Fica revogado o processo licitatorio em referencia, cujo objeto é a aquisição de material escolar p/ alunos carentes, com base no ar.49 da Lei Federal 8666/93.

DANIEL VALADARES CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:3C2CD816

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Anulação – Processo 074/11 – Tomada de Preços 009/11. Fica Anulado o processo licitatório em referencia, cujo objeto é a aquisição de material de construção, com base no ar.49 da Lei Federal 8666/93.

DANIEL VALADARES CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:9DB87FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e da Clausula Quarta do contrato de prestação de serviços de horas de retroescavadeira, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012 o contrato de prestação de serviços firmado

com a empresa CONCEITO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME. Prefeitura Municipal de Araújos, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8CD9F03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 056/2012
Pregão Presencial nº. 24/2011

Prazo de entrega: 02 de abril de 2012, segunda - feira às 14:00 h.
Abertura.....: 02 de abril de 2012, segunda - feira às 14:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Reinaldo Higino Moreira
CNPJ: 38.490.017/0001-47
Endereço: Rua : Alagoas , 90
Bairro: Jardim Bandeirantes - Barroso – MG

Produto	Valor Negociado	Quant	Valor Total
CESTA BASICA	R$ 64,4000	150	R$ 9.660,000

Total do processo_ _____R$ 9.660,00

Barroso, 02 de abril de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:54FD40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 054/2012
Pregão Presencial nº. 22/2011

Prazo de entrega: 02 de abril de 2012, segunda - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 02 de abril de 2012, segunda - feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Romualdo Heleno Pires
CNPJ: 00.678.426/0001-07
Endereço: Rua : Antonio Canavez , 52 A
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza - Barroso – MG

	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
PORTÃO EM GRADE	R$ 970,00	1	R$ 970,00
PORTÃO DE LAMBRIL	R$ 950,00	1	R$ 950,00
PORTÃO	R$ 1.050,00	1	R$ 1.050,00
PORTÃO DE FERRO	R$ 370,00	1	R$ 370,00
PORTAO	R$ 320,00	1	R$ 320,00
PORTÕES	R$ 1.273,00	1	R$ 1.273,00

Total do processo_ _____R$ 4.933,00

Barroso, 29 de março de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:224E697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 053/2012
Pregão Presencial nº. 21/2011

Prazo de entrega: 29 de março de 2012, sexta - feira às 16:00 h.
Abertura.....: 29 de março de 2012, sexta - feira às 16:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: L.G Materiais de Construção e Transporte de Barroso Ltda
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: Honória Pires, 303
Bairro: José Guimarães / Barroso – MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	10	lata	Tinta esmalte 3,600 ml amarelo ouro	30,00
02	10	lata	Tinta esmalte 3,600 cinza platina	30,00
03	05	lata	Tinta esmalte cor preta	30,00

Empresa: Organização Matercentro Ltda
CNPJ: 02.224.511/0001-12
Endereço: Rua: Joaquim Ferreira , 50
Bairro: Centro / Barroso - MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	300	un	Cal para pintura	2,59
02	500	un	Cal Hidratada	3,10

Barroso, 29 de março de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:37B95E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS E CAL, para serem utilizados em pinturas de praças , jardins, meio-fio e placas de sinalização, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.30.00 Ficha nº 593 Fonte 100
Empresa: L.G Materiais de Construção e Transporte de Barroso Ltda
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: Honória Pires, 303 Bairro: José Guimarães / Barroso - MG

Representante: Andrea Aparecida da Silva
RG: M-9.159.349 CPF: 029.256.936-01

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	10	lata	Tinta esmalte 3,600 ml amarelo ouro	30,00	4334
02	10	lata	Tinta esmalte 3,600 cinza platina	30,00	3746
03	05	lata	Tinta esmalte cor preta	30,00	150

Empresa: Organização Matercentro Ltda
CNPJ: 02.224.511/0001-12
Endereço: Rua: Joaquim Ferreira , 50 Bairro: Centro / Barroso - MG
Representante: Adriano Augusto Ferreira
RG: MG – 12.665.663 CPF: 059.004.876-79

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	300	un	Cal para pintura	2,59	2019
02	500	un	Cal Hidratada	3,10	8606

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3182E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 009/2012, Convite nº 007/2012, objeto: prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Contenciosa, licitante: **Anderson Coelho Pereira**, CPF nº 035.174.916-08, OAB/MG nº 96606, valor total de **R$ 51.525,00** (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais), Brás Pires/MG, 09/04/2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:8BB867AC

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, termo aditivo de contrato nº 048/2012, Contratado: Anderson Coelho Pereira, objeto: serviço de assessoria e consultoria jurídica, administrativa e contenciosa, vigência de 01/03/2012 a 31/03/2012, valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do edital de Convite nº 002/2011, Processo nº 005/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:5B0C48CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, informa aos interessados sobre o Processo nº 015/2012, Tomada de Preços nº 02.001/2012, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de reforma na Praça Padre José Augusto de Oliveira, no Bairro Centro, Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Convênio SETUR Nº 016/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/MG e o Município de Braúnas /MG, que a empresa vencedora do certame foi **VISUAL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇAO DE OBRAS LTDA ME**, ao preço global de R$ 71.648,48 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas - MG, 09 de abril de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:46AD628C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.002/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, informa aos interessados sobre o Processo nº 016/2012, Tomada de Preços nº 02.002/2012, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de uma praça pública (de Eventos) na Rua Projetada, no Bairro Centro, Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Convênio SETUR Nº 014/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/MG e o Município de Braúnas /MG, que a empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇAO DE OBRAS LTDA ME**, foi desclassificada na fase de julgamento da proposta, por não atender as exigências contidas nos itens 8.9 e 10.2 c/c 10.6. do edital.

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas - MG, 09 de abril de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:0B243455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2012

Processo Administrativo Licitatório n° 006/2012
Modalidade: **Pregão n° 002/2012**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ**: 03.563.238/0001-13 –** A empresa foi vencedora dos itens: **2, 3, 4, 6, 12, 13, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63**, no valor total de R$ **3.479,31** (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: **14.237.777/0001-89** - A empresa foi vencedora dos itens: **1, 5, 7, 9, 10, 14, 22, 28, 34, 36, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,**

73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, no valor total de **8.497,70** (Oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Valor Total do Processo: R$ 11.977,01 (Onze mil novecentos e setenta e sete reais e um centavo).

Objeto: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO** destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, desta Prefeitura.

Dotação Orçamentária:
02.09.03.08.243.0051.10.34.4.4.90.52.00 – Ficha: **424** – Equipamentos e Material permanente
02.09.03.08.243.0051.10.34.3.3.90.30.00 – Ficha **423** – Material de Consumo

Data da Adjudicação: 04/04/2012

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:72915E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 006/2012** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012** cujo objeto é **MATERIAL PERMANENTE COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO**, conforme discriminação:

Homologo os itens **2, 3, 4, 6, 12, 13, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63**, no valor total de R$ **3.479,31** (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), a empresa **ANA MARIA DE OLIVEIRA –** CNPJ: **03.563.238/0001-13**.

Homologo os itens **1, 5, 7, 9, 10, 14, 22, 28, 34, 36, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79** no valor total de R$ **8.497,70** (Oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME –** CNPJ: **13.237.777/0001-89**.

Cabeceira Grande – MG, 9 de Abril de 2012.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:ACF36A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Fundamentação Legal: Art. 48, parágrafo único, e Art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N.º 01/2012 VALOR(R$) 2.897,64

DEVDOR: PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CNPJ: 01.603.707/0001-55 ENDEREÇO: Praça São José s/n – Bairro Centro - CEP 38.625-000
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Nazaré Santana Melo – Prefeito Municipal – CPF 055.309.111-53 – Carteira de Identidade n.º 13.082.027 SSP-MG.

CREDOR: ELCANA VAZ DA SILVA – CPF 943.989.096-72 – Identidade n.º MG.8.193.563 SSP/MG – ENDEREÇO: Rua Presidente Tancredo Neves n.º 51 - BAIRRO CENTRO – Distrito de Palmital de Minas – CEP 38.625-000 – Cabeceira Grande Mg.

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL: Pagamento do adicional de insalubridade incidente sobre os vencimentos, as gratificações natalinas e o adicional de férias devidos ao CREDOR, referente ao período compreendido entre OUTUBRO/2006 a JUNHO/2008, apurado conforme planilha de cálculo acostada aos autos do processo administrativo n.º 47.744.

NOTA DE EMPENHO N.º: 761 **DATA DA NOTA EMPENHO:** 09/04/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:
02.04.01.04.122.0101.2014.3.3.90.92.00 (ficha 58) – Despesas de Exercícios Anteriores

PRAZO DE VIGÊNCIA — Data Início: 21/03/2012 Data término: 31/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Orçamentária Anual n.º 368, de 26 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:D787F4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 035/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento licitatório 035/011- Pregão 024/011 – SRP 012/011_Objeto: aditar em 25% o item 61- (manilha de concreto ponta e bolsa diâmetro 40cm sem malha), constante da Ata de Registro de Preços SL 1512011_Crabi Indústria e Comercio de Pré Moldados e Materiais de Construção LTDA.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B69F67CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 011/2011

MUNICIPIO DE CAMPESTRE – M.G. Extrato Terceiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 011/011 - Pregão 010/011.Objeto: Prorrogar a vigência da ARP-SL106/2011_Maria aparecida Salviole – ME, do dia 16/03/2012 a 15/03/2013,cujo objeto é o registro de preços de madeira serrada em pranchas.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B47A4010

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO REVOGAÇÃO PROCEDIMENTO 016/012 - CONCORRÊNCIA 001/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a "REVOGAÇÃO, por interesse público, do Procedimento Licitatório 016/012, Concorrência 001/012, que tem por objeto

selecionar e contratar empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana, compreendendo os serviços de sub base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ, no Bairro Sebartião Vilhena Braga, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado de Governo – SEGOV, convênio 236/2011, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5CB42624

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 010/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL026/2010_ A Seguradora Porto Seguro Cia de Seguro Gerais. Procedimento 010/011-Pregão 009/011.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 02/03/2012 a 01/03/2013, referente a contratação de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:87182F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO TP 006/2012

Capitão Enéas-Proc. 044/2012-TP 006/2012-Contratação de empresas de construção civil para realização de obras de construção de 05(cinco) casas populares para atender a familias carentes com área de 53m², no povoado de Orion, Virgilandia, Distrito de Santana da Serra, Caçarema e outras comunidades rurais do municipio – RETIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DATA HABILITAÇÃO. publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM 30/04/2012, pág. 6, HABILITAÇÃO: 17/04/2012- 08:30- permanecendo inalterados os demais itens da publicação.

DAIANY OLIVEIRA MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E625A344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2012, Processo nº 0104/2012, cujo objeto é a aquisição de gás (GLP) para atendimento das várias secretarias municipais, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A sessão será realizada no dia 24/04/2012, às 9 horas na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 10 de Abril de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:97E0EB81

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO

EXTRATO - PORTARIA N° 37/2012

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:**Art. 1º -** Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos. Inteiro teor publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 10 de abril de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:6C291834

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1577/2012

DECRETO Nº 01577/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	123	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		90.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.5.802 - Construcao Centro de Eventos		
449051 - Obras e Instalacoes	376	90.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		90.000,00
TOTAL DE RECURSOS		90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de abril de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F75109F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1578/2012

DECRETO Nº 01578/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308	Gestao do Ensino Basico		
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74	8.000,00
02.06.04.122.6002.4.602	Gestao da Secretaria de Obras		
449052	Equipamentos e Material Permanente	268	3.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS			11.700,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.03.12.306.3003.4.306	Alimentacao Escolar - Recurso PNAE		
339030	Material de Consumo	114	8.000,00
02.06.15.451.6003.5.611	Revitalizacao do Cemiterio Municipal		
449051	Obras e Instalacoes	273	3.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			11.700,00
TOTAL DE RECURSOS			11.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retoagindo seus efeitos a 05/04//2012,
revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de abril de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C936D120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA CARTA CONVITE Nº 002/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012
LICITAÇÃO DESERTA

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de março do ano de dois mil e doze, a partir das 13h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 008/2012, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a CARTA CONVITE em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de vestuários, para grupos folclóricos, deste Município, conforme contrato de liberação de recursos com SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/077/2011. No horário definido (13hs), o presidente da CPL deu como aberta a Seção Pública, para credenciamento de possíveis interessados. Por não ter acudido empresas interessadas à licitação em epigrafe, declara-se "**LICITAÇÃO DESERTA**". Sala de Reuniões e Licitações, Comissão Permanente de Licitação, 21 de março de 2012.

ODAIR JOSE DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:23D7A5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°024/2012**, do tipo menor preço, destinado a contratação de serviços de transporte escolar, realização do certame dia **20/04/2012** as 09h00min. O edital encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:A7436412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 006

EDITAL RESUMIDO DA CARTA CONVITE N. º 006/2.012.

A Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2373/2012, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do campo de futebol society no Distrito de Jubaí**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 13:00 horas do dia 19 de abril de 2.012.

Valor da licitação: R$ 98.716,93 (noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.
Conquista/MG, 09 de abril de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da C.p.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AD5C209A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. º 001/2.012.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2373/2012, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, pelo regime de maior oferta, objetivando a permissão de uso de bem público remunerado relativo ao funcionamento do Bar do Conquista Tênis Clube, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA: Até às 1 2:45 horas do dia 10 de maio de 2.012.

Horário para início da Concorrência: 13:00 hs do mesmo dia.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Praça Cel.

Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.Conquista/MG, 09 de abril de 2.0112

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AF8B772A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1337/2012 DE 13.03.2012

DECRETO N.º 1337/12, DE 13.03.2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. ***ANA PAULA VINHADELI*** é nomeada em comissão para exercer a partir da presente data, o cargo de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:98B778C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1361/2012 DE 04.04.2012

DECRETO Nº 1361/12, DE 04.04.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 817/05, de 02 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, conforme composição abaixo:

Representantes do Governo Municipal:

Titular: *Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros*
Suplente: *Doralice Assunção Valentino Caldeira*

Titular: *Célia Menezes de Mello*
Suplente: *Firmino Libório Leal*

Titular: *Keula Alves Soares*
Suplente: Imaculada *Conceição Aparecida Andrade*

Titular: *Ândria Maíra Manzan Crosara*
Suplente: *Antônio Donizete Lucas de Oliveira*

Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares:

Titular: *Neio Luiz Ramos de Almeida*
Suplente: *José Antônio Bornato*

Representantes da Delegacia de Polícia:

Titular: *Marco Aurélio Dias Tomé*
Suplente: *Diego André Souza Lemos*

Representantes de Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

Titular: *Ângela Cláudia Roncolato*
Suplente: *Adriana Maria de Rezende Fuchisatto*
Representante da Associação Comercial de Conquista:

Titular: *Débora Rodrigues da Cunha*
Suplente: *Fernando Scalon Anacleto*

Artigo 2° - O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** será presidido, pela Sra. Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no Regimento Interno.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1165/2010 de 10 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BD190061

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1362/2012 DE 04.04.2012

DECRETO Nº 1362/12, DE 04.04.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.° 919/09, de 18 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Habitação, conforme composição abaixo:

PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: *Divanete Barra*
Suplente: *Iara Maria Ribeiro*

Representantes das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: *Itacir Donizete Stort*
Suplente: *Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros*

Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:

Titular: *Ândria Maíra Manzan Crosara*
Suplente: *Regina da Paixão Caetano Cabral Valente.*

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: *Maria Cristina Abdalla Silva*
Suplente: *Taciana Oliveira da Costa*

Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:

Titular: *Antônio Donizete Lucas de Oliveira*
Suplente: *Antônio Borges da Silva*

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: *Airton Lucas de Oliveira*
Suplente: *Túlio Moreira dos Reis*

SOCIEDADE CIVIL

Representantes do CREA/Uberaba/MG:

Titular: *Eng. Natal de Andrade – CREA 61.649/D-MG*
Suplente: *Eng. Agrônomo Geraldo Olímpio da Silva – CREA 30120/D-MG*

Representantes de Associações de Moradores e Centro Comunitário:

Titular: *Renilda Rogério Araújo*
Suplente: *Maria Inês de Faria Bisinoto*

Titular: *João Carlos Felipe*
Suplente: *Airton Gláucio Crosara Bonicenha*

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: *Dirson Rodrigues dos Santos Neto*
Suplente: *Luiza Helena da Costa*

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil 14ª Subsecção:

Titular: *Marcelo Faquim – OAB/MG 106.430*
Suplente: *Antônio Carlos Paim de Oliveira – OAB/MG 34.245*

Representantes da Associação Comercial de Conquista:

Titular: *João Vasco Fuchisatto*
Suplente: *Neuza Aparecida Bisinoto*

Artigo 2° - O presidente do Conselho Municipal de Habitação será escolhido entre seus membros.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.
Artigo 4° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no Regimento Interno do referido Conselho.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 1215/11 de 19 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6401E16C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1363/2012 DE 04.04.2012

DECRETO Nº 1363/12, DE 04.04.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CONQUISTA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 727/03/05, de 24 de março de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista, conforme composição abaixo:

MEMBROS TITULARES:

1 - Diemi Alves Cassimiro (Presidente)
2 - Izildinha Marina Zago da Silva (Secretária)
3 - Solange Aparecida de Almeida Bisinoto
4 - Carmem Simone Aleixo
5 - Gláucio Nei Soares
6 - Maria José Borges Vieira Borges Pires
7 - Marcela Montes

MEMBROS SUPLENTES:

1- Lívia Paula Ferreira
2- Maria Aparecida da Silveira Crosara
3- Maria Izabel Ferreira Valentino
4- Maria Aparecida Pertile Felipe
5- Lucas Campanati de Oliveira
6- Betty Mary Sírio
7- Sandra Mahler Valentino

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1265/11 de 03 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B64479DB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1364/2012 DE 04.04.2012

DECRETO Nº 1364/12, DE 04.04.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 807/05, de 27 de setembro de 2005 c/c Lei Municipal nº 923/09 de 25 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - **CODEMA**, conforme composição abaixo:

I - Representante do Órgão Executivo Municipal do Meio Ambiente:
Titular: *Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros*
Suplente: *Itacir Donizeti Stort*

II - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: *Célia Menezes de Mello*

Suplente: *Sônia Maria Filiaci Stort*

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: *Marta Helena Filiaci*
Suplente: *Fabiano Faria*

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: *Fabiano Amâncio de Melo*
Suplente: *Gláucia Mara Bisinoto*

V- Representante da Empresa Mineira de Assistência Técnica em Extensão Rural – EMATER:
Titular: *Geraldo Olímpio da Silva*
Suplente: *Simone da Consolação Silva Ribeiro*

VI - Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:
Titular: *Domingos Lemes*
Suplente: *Marco Antônio Cruz de Oliveira*

VII - Representante da Loja Maçônica Estrela Conquistense:
Titular: *Valdo Silva Castro*
Suplente: *Luis Carlos Canassa Junior*
VIII - Representante da Associação Comercial de Conquista:
Titular: *Janice Barbosa de Oliveira*
Suplente: *Adriana Maria de Resende Fuchisatto*

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conquista:
Titular: *Dirson Rodrigues dos Santos Neto*
Suplente: *Carlos Alberto Lourenço*

X – Representante de Associação de Bairro do Rosário:
Titular: *Raimundo Donizete Nogueira*
Suplente: *Junior de Matos*

XI - Representante da Sociedade Civil:
Titular: *João Carlos Fuchisatto*
Suplente: *Antônio Carlos Paim Oliveira*

XII – Representante da Usina Hidrelétrica de Igarapava:
Titular: *Kessius Morais Silva*
Suplente: *Ana Paula Peres*

Artigo 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - **CODEMA** terá como Presidente, a Sra. Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros, sendo os demais membros da diretoria eleitos por votação entre os membros do **CODEMA**, conforme disposto no Regimento Interno.

Artigo 3° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 4° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:93BB07C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1365/2012 DE 04.04.2012

DECRETO Nº 1365/12, DE 04.04.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 998/2011, de 31 de março de 2011,

D E C R E T A:

Artigo l.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura , conforme composição abaixo:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: *Doralice Assunção Valentino Caldeira*
Suplente: *Sandra Mahler Valentino*

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Titular: *Jackeline Mahler Gonçalves Correa de Barros*
Suplente: *Itacir Donizete Stort*

Secretaria de Esporte e Lazer
Titular: *Alceu de Andrade Junior*
Suplente: *Vera Lucia Dantas Barbieri*

Poder Legislativo
Titular: *Reginaldo Rodrigues de Souza*
Suplente: *Airton Lucas de Oliveira*

Procuradoria Geral
Titular; Ândria Maira Manzan Crosara
Suplente: Regina da Paixão Caetano Cabral Valente

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associação do Circuito Turístico dos Lagos:
Titular: *Daniel Oliveira Machado - ACTL*
Suplente: *Manoel Pedro Leal - ACTL*

Escola Educacional Particular do Município
Titular: *Maria José Vieira Borges Pires - Instituto Educacional Arco-Íris*
Suplente: *Viviani Ferreira Guardieiro - Instituto Educacional Arco-Íris*
Associação Artística e Cultural:
Titular: *Anderson Jose Gomes Ferreira - Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz*
Suplente: *Cairo Tadeu Bizzinoto - Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz*

Representantes de Bairros
Titular: *Junior Eurípedes de Mattos – Associação de Moradores do Bairro Rosário*
Suplente: *Raimundo Donizete Nogueira - Associação de Moradores do Bairro Rosário*

Jornal, revista, editor ou similar:
Titular: *Firmino Libório Leal- Editora Arte Atual*
Suplente: *Elina Alves Lemes – Livraria e Editora Conquista Espírita*

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Cultura será presidido por Doralice Assunção Valentino Caldeira, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1212/11 de 11 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E9E268B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1366/2012 DE 04.04.2012

DECRETO Nº 1366/12, DE 04.04.2012

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 904/2008, de 28 de agosto de 2008,

D E C R E T A:

Artigo lº - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, conforme composição abaixo:

Gláucia Mara Borges Bizinoto - Coordenadora
Ângelo Domingos Guardieiro – Secretário Administrativo
Fabiano Amâncio de Melo – Diretor Setor Técnico
Antônio Donizete Lucas de Oliveira – Diretor Setor Operacional

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2083/10, de 26 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:10F6215B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 225/2012

Convite N.º 004/2012

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade convite, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis Nº. 8.666/93 e Nº. 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para execução de cobertura metálica na Quadra da Escola Municipal "Antônio Lázaro Ferreira" na Comunidade Rural Capituvas, desta cidade**, conforme projeto básico em anexo.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
3.2.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3.2.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
3.2.11 – Termo de visita técnica ao local da obra, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.13 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.14 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.15 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.16 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.

3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).

IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*

3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;

3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).
3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.9.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- As visitas acontecerão no horário de 08 às 10h, no dia 17/04/2012.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3.2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 225/2012

Convite N.º 004/2012
Abertura dia 19/04/2012
Horário: 9 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001

Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 225/2012

Convite N.º 004/2012
Abertura dia 19/04/2012
Horário: 9 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002

Licitante: (Razão Social)

4.3 – A Proposta de Preço deve ser datilografada ou impressa em papel personalizado da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07, conforme modelo constante de Anexo deste edital.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 19/04/2012 às 08 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A sessão de abertura dos envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia 19/04/2012**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **09 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.

8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis re-considerar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento Municipal de 2012, da seguinte dotação orçamentária: 02.06.03.12.361.0018.1.016-4490.51.00 – obras e instalações – red. 219.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos próprios e de convênios, no que couber. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
13.5 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
13.6 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
13.7 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
13.9 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal.
13.10 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
13.11 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da empresa, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
13.12 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
13.13 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
14.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
14.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
15.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
15.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.
15.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
15.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
15.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
15.7 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
15.8 – Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Modelo de Proposta de Preço, **Anexo IV** – Modelo de Declaração, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Minuta do Contrato, **Anexo VII** – Modelo de Carta de Credenciamento e **Anexo VIII** – Modelo Declaração de Micro Empresa.
15.9 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Compras ou de Obras do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG, pelo telefone 35 3855-1162 / 1512 ou através dos e-mails secobras@coqueiral.mg.gov.br, compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E9326F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2012
PREGÃO N.º 012/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 226/2012

Modalidade: **Pregão n.º 012/2012 – presencial**
Tipo: **Menor Preço**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 20/04/2012 – até as 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de playground de madeira e mesa redonda para Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa deste Município, conforme descrição em anexo.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009 , Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 113/2010, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente é a aquisição de playground de madeira e mesa redonda para Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa deste Município, mediante contrato, pelo prazo de até dois (06) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo III) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 – PROCESSO N.º 226/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 – PROCESSO N.º 226/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última

assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

• *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
• *Número do processo.*
• *Descrição clara e detalhada do lote ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
• *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
• *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após a solicitação.*
• *Garantia do fabricante.*
• *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
• *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote do objeto desta licitação.*

6.2. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de Identidade dos sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.2.7 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.8 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
7.2.10 – Alvará de funcionamento da empresa;

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por lote.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até dois (02) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 às 11h e de 12 às 14h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012
· 02.07.01.12.361.0403.2.061-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 254;
· 02.07.01.12.365.0403.2.064-3390.30.00 – materail de consumo – red. 262;
· 02.07.01.12.365.0403.2.064-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – re.d 267.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 226/2012 – Edital de Pregão nº 012/2012:

Anexo I – Relação de bens;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V – Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:00580198

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2012
PREGÃO N.º 013/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 227/2012

Modalidade: **Pregão n.º 013/2012 – presencial**
Tipo: **Menor preço global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 20/04/2012 – até as 13:30 h.
►Data e hora da realização: 14 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de bancadas para curso de informática para Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa deste Município, conforme descrição em anexo.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009 , Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 113/2010, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço global, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente é a aquisição de bancadas para curso de informática para Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa deste Município, mediante contrato, pelo prazo de até dois (06) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo III) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 – PROCESSO N.º 227/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 – PROCESSO N.º 227/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

• *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
• *Número do processo.*
• *Descrição clara e detalhada do lote ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
• *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
• *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 10 (dez) dias, contados após a solicitação.*
• *Garantia do fabricante.*
• *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
• *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote do objeto desta licitação.*

6.2. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de Identidade dos sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.2.7 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.8 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
7.2.10 – Alvará de funcionamento da empresa.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 8 às 11h e de 12 às 14h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012
· 02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.39.00 – outros serviços de terceiro e pessoa jurídica – red. 251.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 227/2012 – Edital de Pregão nº 013/2012:

Anexo I – Relação de bens, com detalhamento;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V – Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FCB4281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 02
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2012
PREGÃO N.º 010/2012

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público a RETIFICAÇÃO 02 do presente Edital, tendo vista impugnação apresentada, sendo a seguinte decisão:

· Em resposta à impugnação referente ao Processo Licitatório n.º 222/2012, Pregão Presencial n.º 010/2012, cujo objeto é a aquisição de aparelho de Raio-X para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, temos a esclarecer que o Pregão teve suas especificações alteradas e o Edital retificado já está disponível. Diante das alterações, defiro a impugnação apresentada. Coqueiral, 09 de abril de 2012. Vanusa Ap. de Oliveira Pereira – Pregoeira.

Assim, com a modificação do Anexo I – Descrição do produto, conforme retificação acima descrita; o julgamento sobre o menor preço global passa sua abertura para o dia 23/04/2012, às 9h e

entrega dos envelopes até as 8:30h do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A presente retificação encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, ou poderá ser retirada no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através do e-mail compras@coqueiral.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 09 de abril de 2012.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:77B4C1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2012 – Objeto: Aquisição de material de limpeza automotiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 23/04/2012 às 9h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 09/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6A159C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2012 – Objeto: Aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 24/04/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 09/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C120AFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Consolação, nº 02, Consolação, neste município, destinado ao funcionamento do CMEI Casa de Nazaré.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:49E5D266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2012

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2012,, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: CLAUDINEI DE JESUS SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 020 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B4267EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2012

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2012,, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: EDIMAR DAS DORES SOARES
DATA DA ASSINATURA: 020 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:A426E76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2012

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2012,, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: SEBASTIÃO CUSTODIO DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 020 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F12D635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2012

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2012,, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: OSVALDO MOTA RIBEIRO SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 020 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DD8FF330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2012

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2012,, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 020 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F894B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2012

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se à realização de serviço técnico de sondagem no terreno onde será construída a creche na Rua Farinha Seca, bairro Consolação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 026 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4D8DC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2012. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas e creches municipais, à merenda escolar dos coletivos do PETI e unidades do CRAS da sede e dos distritos e ao preparo de refeições para as delegações esportivas do município, quando em participação em diversas competições, no âmbito do "Programa Esporte pela Vida", para o ano de 2012. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi dado provimento às impugnações apresentadas pelas empresas Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda e Amazônia Distribuidora Ltda, sendo promovidas modificações no Anexo I ao edital mencionado à epígrafe. Assim, a nova data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação passa a ser: 23/04/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital corrigido também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 11/04/2012. Diamantina, 09 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:27B10075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua João antonio, nº 112, Palha, neste município, destinado ao funcionamento do CRAS da palha de acordo com a solicitação feita através do memorando 068/2012, da lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ana Paula Dias Macedo.
.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: NELSON GONÇALVES RODRIGUES
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:51B61DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua C, nº 433, Bairro distrito da Sopa, neste município, destinado ao funcionamento do Correio e funcionamento de Alguns programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo estes, atendimento psicológico e assistencial das famílias atendidas pelo PETI, Projovem Adolescente e Bolsa Família.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: ANTONIO LOURENÇO ROCHA ,
DATA DA ASSINATURA: 016 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:C00F2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2012

OBJETO: a) O presente contrato originou-se da licitação de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial nº 024/2010 - Processo Administrativo tem o nº 041/2010 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais;
b) Resultado homologado em 21/05/2010 e publicado Diário Oficial do Estado - "Minas Gerais" em 21/05/2010.
O objeto deste Contrato é Aquisição, distribuição e instalação de 07(sete) unidades de triagem que permitam a classificação de risco de pacientes nos serviços de urgência no território de Minas Gerais, conforme discriminado no Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: TOLIFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS S/A
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B3A4C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Casaca Parda, nº 19, Bairro Cazuza, neste município, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde que atenderá a população que reside no Bairro Cazuza de acordo com a solicitação feita através do memorando 098/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: TACIMARA DA CONCEIÇÃO GUIMARAES GUEDES
DATA DA ASSINATURA: 015 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:575223A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Casaca Parda, nº 19, Bairro Cazuza, neste município, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde que atenderá a população que reside no Bairro Cazuza de acordo com a solicitação feita através do memorando 098/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: TACIMARA DA CONCEIÇÃO GUIMARAES GUEDES
DATA DA ASSINATURA: 015 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:43898DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2012

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o serviço de saúde do município de Diamantina, referente ao PRÓ-SAÚDE II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: EMPRESA AZUL PAPEIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 026 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6886C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2012

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o serviço de saúde do município de Diamantina, referente ao PRÓ-SAÚDE II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: EMPRESA BIOMERCANTIL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 026 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:393C5C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2012

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o serviço de saúde do município de Diamantina, referente ao PRÓ-SAÚDE II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: EMPRESA T & R COMERCIAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 026 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:D0C80B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2012

OBJETO: O FORNECER DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DE Nº 0216.11.006360-1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: EMPRESA PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NITRICIONAIS LTDA
DATA DA ASSINATURA:07 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4F0D9B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 65/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a): MARIELLA KAROLINE RODRIGUES SILVA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D89FA6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 361/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): SIMÃO PEDRO RIBEIRO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/07/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37BA1C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 272/12 AO CONVÊNIO 131/08/UFSJ.

Estagiário (a): JULIANA FERREIRA DA SILVA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 29/02/12. Dot. Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 ficha 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9FBEECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 94/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a):.PAULO HENRIQUE LAMOUNIER QUADROS Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A050D275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 94/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiário (a):.PAULO HENRIQUE LAMOUNIER QUADROS Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 08/03/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:477B2F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/12 AO CONVÊNIO 0/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THIAGO GONZAGA DE ARÁUJO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç.02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 ficha 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B43C2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 158/12 AO CONVÊNIO 0/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THIAGO GONZAGA DE ARÁUJO. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 08/02/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DA43F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.517

EXONERA RODRIGO PINTO RESENDE COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENtÀVEL,na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Rodrigo Pinto Resende Costa,** no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2012.

Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A3A855F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.284 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis referentes aos **lotes de terrenos nºs 436 e 448, ambos da quadra nº 333,zona nº36** situados na Rua Milão, no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade.

Art. 2º Os imóveis serão destinados a implantação dos reservatórios de água no Bairro Santa Lúcia.

Art 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:172A437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.285 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

DESAPROPRIA OS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 10.284 de 04/01/2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados os imóveis referentes aos **lotes de terrenos nºs 436 448, ambos da quadra nº 333, zona nº 36**, situados na Rua Milão, no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade.
Art. 2º Os imóveis serão destinados a implantação dos reservatórios de água no Bairro Santa Lúcia.

Art 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF9DCE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.478 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 9096, DE 31/08/2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9096, de 31/08/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terreno nºs 065, 075, 085, 095, 105, 115, 440, 450, 460, e 470, de propriedade de Reginaldo Leite; lote nº 430, de propriedade de Geraldo Anacleto Gomes e Jorge Felício Pereira; lote nº 400, de propriedade de Milton Martins Campos; lote nº 410, de propriedade de Sebastião Sabino da Silva; lote nº 420, de propriedade de Adeir de Oliveira; lotes nºs 216 e 260 de propriedade de Norma Lúcia Vieira de Almeida; lotes nºs 045, 055, 180, 192 e 390 de propriedade de Reginaldo Leite; lotes nºs 285, 295, 305, 315, 325, 335 e 345 de propriedade de Paulo da Cruz Gonçalves; 02 (duas) casas germinadas de nºs 1521 e 611, com área construída de 37,98 m2 (trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados) cada uma, em péssimo estado de conservação e seu respectivo lote nº 144, e os lotes nºs 156 e 168 de propriedade de Joaquim da Costa Neto, Almarina Aparecida da Costa Reis, Maria das Dores Costa e José Joaquim da Costa e lote nº 204, de propriedade de Ana Lúcia de Oliveira, todos da quadra nº 006, Zona nº 43, situados nas Avenidas Goitacazes e Rugendas e Ruas Carijós e Marajuaras, nos Bairros Jardim dos Candidés e Prolongamento Jardim dos Candidés, nesta cidade, matriculados sob os respectivos Registros: 03 (três) registros nº de ordem 01, Matrícula nº 15.540 e 02 (dois) registros nº de ordem 04 da matrícula nº 4731, matrículas nºs 57.227, 57.225, 57.224, 57.229, 57.226, 56.316, 56.322, 56.317, 56.320, 56.318, 76.455, 44.372, 63.709, 33.805, 60.275, 60.276, 60.386, 60.387. 60.388, 60.389, 60.390, 60.391, 60.392, 58.279, 58.280, 58.278, 60.458, 56.319 e 57.228 todas do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local. ***(N.R.)***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD5BC5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.479 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 9097, DE 31/08/2009, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9097, de 31/08/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam desapropriados os lotes de terreno nºs 065, 075, 085, 095, 105, 115, 440, 450, 460, e 470, de propriedade de Reginaldo Leite; lote nº 430, de propriedade de Geraldo Anacleto Gomes e Jorge Felício Pereira; lote nº 400, de propriedade de Milton Martins Campos; lote nº 410, de propriedade de Sebastião Sabino da Silva; lote nº 420, de propriedade de Adeir de Oliveira; lotes nºs 216 e 260 de propriedade de Norma Lúcia Vieira de Almeida; lotes nºs 045, 055, 180, 192 e 390 de propriedade de Reginaldo Leite; lotes nºs 285, 295, 305, 315, 325, 335 e 345 de propriedade de Paulo da Cruz Gonçalves; 02 (duas) casas germinadas de nºs 1521 e 611, com área construída de 37,98 m2 (trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados) cada uma, em péssimo estado de conservação e seu respectivo lote nº 144, e os lotes nºs 156 e 168 de propriedade de Joaquim da Costa Neto, Almarina Aparecida da Costa Reis, Maria das Dores Costa e José Joaquim da Costa e lote nº 204, de propriedade de Ana Lúcia de Oliveira, todos da quadra nº 006, Zona nº 43, situados nas Avenidas Goitacazes e Rugendas e Ruas Carijós e Marajuaras, nos Bairros Jardim dos Candidés e Prolongamento Jardim dos Candidés, nesta cidade, matriculados sob os respectivos Registros: 03 (três) registros nº de ordem 01, Matrícula nº 15.540 e 02 (dois) registros nº de ordem 04 da matrícula nº 4731, matrículas nºs 57.227, 57.225, 57.224, 57.229, 57.226, 56.316, 56.322, 56.317, 56.320, 56.318, 76.455, 44.372, 63.709, 33.805, 60.275, 60.276, 60.386, 60.387. 60.388, 60.389, 60.390, 60.391, 60.392, 58.279, 58.280, 58.278, 60.458,56.319 e 57.228, todas do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local. ***(N.R.)***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C1942AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.518

EXONERA MAGDA GONTIJO OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Magda Gontijo, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/12.

Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAF18E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.519

EXONERA VANDER DE OLIVEIRA DUARTE, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE SERVIÇOS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Vander de Oliveira Duarte,** no cargo, em comissão, de Gerente de Serviços, Logística e Patrimônio na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2012.

Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2AF0F36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 080, DE 09-04-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.01.2011 a 05.01.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2245549F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 305/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 305/2012**, **Processo nº. 092/2012**, **Tomada de Preços nº. 018/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol, Contratado: **CASSIO ADIE FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 06.968.152/0001-69, com endereço na Rua Coronel Antonio dos Anjos, nº. 122, Lj 3 - Centro em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 140.515,50 (cento e quarenta mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D524F483

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 092/2012**, **Tomada de Preços nº. 018/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes do município de Grão Mogol, Contratado: **CASSIO ADIE FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 06.968.152/0001-69, com endereço na Rua Coronel Antonio dos Anjos, nº. 122, Lj 3 - Centro em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 140.515,50 (cento e quarenta mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8ED20A8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 306/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 306/2012**, **Processo nº. 093/2012**, **Tomada de Preços nº. 019/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de britas nº. 2 e nº. 1, para o almoxarifado deste município, Contratado: **JLX MINERAÇÃO SA**, inscrito no CNPJ de nº. 09.545.681/0001-48, com endereço na Rod. BR 135 – KM 03, Bairro Eldorado, em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 127.230,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta),** vigência até 31/12/2012

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14BD4F9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 308/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 308/2012**, **Processo nº. 100/2012**, **Tomada de Preços nº. 022/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de padrões Cemig, monofásico, bifásico e trifásico, para o Município de Grão Mogol, Contratado: **DISK LUZ LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.338.669/0001-13, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº. 226, Centro, em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais),** vigência até 31/12/2012

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45F6C168

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. Nº. 022/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 100/2012**, **Tomada de Preços nº. 022/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de padrões Cemig, monofásico, bifásico e trifásico, para o Município de Grão Mogol, Contratado: **DISK LUZ LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.338.669/0001-13, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº. 226, Centro, em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:65BDFC5F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 013/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o Sr. ALCIR DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Habitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A52BF109

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 014/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o Sr. LUIZ DE PINHO VELOSO, do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3B15FA6E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 015/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o Sr. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, do cargo em Comissão de Assessor de Transporte do Gabinete.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7C4B326E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 016/2012

NOMEIA O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 777 de 08.12. 2011.

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. DANIEL DIRCEU MACIEL PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social.

Grão Mogol – MG, 03 de março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1453CF39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 093/2012**, **Tomada de Preços nº. 019/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de britas nº. 2 e nº. 1, para o almoxarifado deste município, Contratado: **JLX MINERAÇÃO SA**, inscrito no CNPJ de nº. 09.545.681/0001-48, com endereço na Rod. BR 135 – KM 03, Bairro Eldorado, em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 127.230,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta).**

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6E7CF5AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 26/04/2012, Tomada de Preços nº. 033/2012, Processo Nº. 128/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de pequenas obras na comunidade de Vale das Cancelas, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:77BFA474

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 24/04/2012, Pregão Presencial nº. 046/2012, Processo Nº. 129/2012**, Tipo: menor valor por Item, Objeto: aquisição de próteses (dentadura, chapinha, roach) e consertos de proteses, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:608D64ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Chamada Pública nº 01/2012 – Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Itanhandu/MG. Recebimento das propostas dia 20/04/2012, às 14h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel.: (35) 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8C161F28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 18/2012 – Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços diversos (capina, poda, limpeza, pintura e afins) no município de Itanhandu. Início do credenciamento dia 20/04/2012, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel.: (35) 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:847B6014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 078/2012

PORTARIA Nº 078, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

"Convoca candidatos excedentes aprovados no concurso público 01/2011 para nomeação e posse".

Art. 1.º- OPrefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, resolve autorizar a nomeação de 17 candidatos excedentes aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal – Concurso 01/2011, com critério suplementar, autorizados pelo Decreto n.º. 04, de 01 de Março de 2012, para os cargos efetivos de Professor de ensino fundamental (docentes II), com a seguinte relação nominal:
1- ANA MARIA ROCHA DOS ANJOS – classificação: 27
2- MAXIMIRA FLORA DA SILVA – classificação: 28
3- NORMA DA SILVA B. DE FIGUEIREDO – classificação: 30
4- JANETE NUNES DOS REIS SABINO – classificação: 31
5- SIMÔNICA DE OLIVEIRA – classificação: 32
6- MARLÚCIA PATRÍCIA DA SILVA – classificação: 33
7- VANUZA MARIA VIANA DA SILVA – classificação: 34
8- MARIA APARECIDA ASSIS BARROS – classificação: 35
9- JOCELMA A. V. FERREIRA – classificação: 36
10- MÔNICA FLAVIANE ALVES DA SILVA – classificação: 37
11- SELMA MOREIRA PERES DE MELO – classificação: 38
12- THAISE KARLA BRANTES SALATIEL REZENDE – classificação: 39
13- IVANILDA MARIA ALVES SILVA – classificação: 40
14- SOLANGE FRANCO BARELO CORREA – classificação 41
15- LUSIANE NOGUEIRA TRINDADE – classificação: 42
16- OSMIRA FERREIRA DE SOUZA – classificação: 43
17- NOEME DE FREITAS LOPES – classificação: 44
Art. 2.º - O provimento dos cargos nos cargos referidos no art. 1º está condicionado:
I - à existência de vagas na data da nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.
Art. 3.º- A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será da Secretária Municipal de Educação, a quem caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos.
Art. 4.º - Os aprovados excedentes terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação desta Portaria para a sua nomeação e posse, sendo que, não se apresentando o convocado neste prazo, serão imediatamente convocados os próximos aprovados da lista, seguindo-se a ordem de classificação, nos termos do Artigo 2.º do Decreto n.º 04, de 01 de Março de 2012.

Itanhomi(MG), 09 de Abril de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EBFEB471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 041/2011 – ROCHA ROCHA CONSTRUTORA LTDA, O Quarto Termo Aditivo é a ampliação de quantitativos do lote 02, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, §1°. O percentual de ampliação é referente à Construção de outro reservatório com volume de 400m³ do tipo apoiado, ao lado do reservatório R2 já existente no Bairro Sion, visando duplicar a capacidade de reservação de água. é 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), o que corresponde à R$ 49.362,97 (quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).
João Monlevade, 09 de abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:BBDE2C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012,

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL, no dia **23/04/2012 às 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 230 (Pregoeiro).

João Monlevade, 09 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:48491EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012,

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **Retificação do Pregão Presencial nº 12/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, LATICÍNIOS, SUCOS, MEL E BISCOITO), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando que a alteração não afetará a formulação de propostas, confirma-se para o dia **20/04/2012 às 8:00 horas,** a abertura do processo supracitado. A Retificação e o Edital se encontram à disposição dos interessados no site www.pmjm.mg.gov.br e na Divisão de Material e Patrimônio, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade – MG, ou através dos telefones (31) 3852-6277 ou 3851-6122 – Ramal 216, 224 e 262

João Monlevade, 09 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B9506F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 4º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Objeto: Construção de casas populares no Bairro Nova Monlevade com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução das mesmas, decorrente da Concorrência 05/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 04 meses – Data: 03/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F4D2EB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2) 4º T.A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS –

Objeto: Prestação de serviços de publicação, atos de expediente administrativo, de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitação e outros atos exigidos por Lei, decorrente do Ato de Inexigibilidade 02/2008 – Fund.: Art. 65 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: Fica suprimido o valor de R$ 41.250,00 – Data: 19/03/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D00B83F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3) 2º T.A MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Manutenção preventiva mensal e corretiva, bem como mão-de-obra na substituição de peças em elevador, decorrente da Dispensa 198/2011 – Fund.: § 1º, inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 08 meses – Valor: R$ 2.560,00 – Data: 02/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:141575E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 1) DEGRAUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Serviços de sondagem geotécnica e percussão em áreas diversas para providências para estabelecer construção de CEMEI'S e da quadra esportiva a ser construída ao lado da Escola Israel Pinheiro, decorrente da Dispensa 93/2012 – Valor: R$ 14.600,00 – Prazo: 10 dias úteis – Dot.Orç.: 12.361.0043.2086/3.3.90.39.00 ficha 320 – Data: 20/03/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4C61FC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE JURAMENTO/MG

ERRATA - ALTERAÇÃO DE TEXTO
NO TEXTO DO PREGÃO 035/2012, ONDE SE LÊ OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS C/ CAPACIDADE P/ 04 LUGARES, ALTERA-SE P/ LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS.

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:4936423D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.232, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento nº 1.646, de 27 de março de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público municipal, o Sr. Gilberto de Oliveira Tony, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Padrão de Vencimento CC1.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FEA88499

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.233, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SECADM n° 0183/2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público municipal, o Sr. Lúcio Fonseca César, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Padrão de Vencimento CC1.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AA74031E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.228, DE 03 DE ABRIL DE 2012

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na cláusula 2.1, I, do Termo de Convênio n° 01/2012 que celebram entre si o Município de Leopoldina, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Assistência e a Infância, com vista a Cooperação Mútua em Assistência Educacional, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação para compor a Equipe Gestora do Convênio n° 001/2012:

I – Dileusa Aparecida do Carmo;
II – Lúcia Lopes Horta;
III – Andreia Teixeira de Carvalho Cúrcio;
IV – Vera de Fátima Oliveira Schettino Lacerda;
V – Antonio Carlos Conceição Dibo.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9710ABF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4016, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores municipais para a execução do serviço de entrega de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de gratificação aos servidores municipais de provimento efetivo para execução do serviço de entrega de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º O Secretário Municipal de Fazenda publicará edital de chamamento com antecedência de 30 (trinta) dias da data de seleção para conhecimento de todos aqueles que pretendem executar o serviço.

§ 1º - Terão preferência na execução da prestação do serviço os servidores de provimento efetivo lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - Caso o número de servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda for insuficiente na hipótese do parágrafo anterior para suprir a demanda dos serviços a ser executados, será realizado um sorteio público com ampla divulgação para, entre os interessados, completar as vagas existentes.

§ 3º O edital de chamamento de que trata o parágrafo anterior será publicado em todas as repartições municipais, devendo nele constar obrigatoriamente o seguinte:

I - a possibilidade de recrutamento suplementar de que trata o parágrafo segundo deste artigo;

II - o valor individual para cada carnê a ser entregue pelos servidores municipais interessados.

Art. 3º O serviço de que trata esta Lei não poderá:

I - ser executado por servidor provido em cargo de livre nomeação e exoneração ou nomeado para exercer função de confiança;

II - ser executado em horário de expediente normal.

Art. 4º A remuneração pela execução do serviço de que trata o artigo anterior será equivalente ao percentual de 70% (setenta por cento) do valor previsto para a cobrança do serviço idêntico, conforme tabela oficial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 5º - Os carnês de Imposto Predial Territorial Urbano serão distribuídos de forma equânime aos servidores municipais que prestarão o serviço, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecer zoneamento de acordo com o local das residências dos servidores e dos contribuintes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento aos servidores municipais que executaram o serviço de entrega dos carnês do IPTU no presente exercício, dispensados excepcionalmente os critérios previstos nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação nº 02.08.04.122.0402.2.015.3390.36, prevista no orçamento vigente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos anteriormente praticados e que guardam pertinência com o objeto desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura de Leopoldina, 4 de abril de 2012; 157º da Emancipação Política Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ **BENÉ GUEDES**
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BATISTA LUPATINI
Secretaria Municipal de Governo

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:63C5832F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.018, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme dotações abaixo:

Dotação	Ficha	Valor
02090412204022.019339039	89	R$ 100.000,00
02091545215022.102339039	108	R$ 282.000,00
0210011236112022.076339039	149	R$ 100.000,00
0210011236112021.095449051	142	R$ 53.000,00
0210011236112032.292339030	166	R$ 150.000,00
0210021236112072.086339030	212	R$ 145.000,00
0210021236204022.298339039	213	R$ 50.000,00
0210021236112061.128449051	210	R$ 40.000,00
02150812204022.161339036	473	R$ 16.000,00
02160412226021.099449051	588	R$ 11.000,00
02172060620022.202449052	633	R$ 18.000,00
02121133120022.070339030	300	R$ 5.000,00
0210021236112022.177339030	208	R$ 10.000,00
02160412204022.028339030	584	R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso para os fins deste artigo, será utilizado o superávit financeiro no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ **BENÉ GUEDES**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFFE5144

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 130 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

O Prefeito do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 130 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 130.....

Parágrafo único. Excetua-se do previsto neste artigo a gratificação pelo serviço de entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, prevista na forma da lei."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 4 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ **BENÉ GUEDES**
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BATISTA LUPATINI
Secretário Municipal de Governo

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

EM***ANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES***
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:17CDCDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.223 DE 2 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Raquel Fagundes Lobo de Castro Silva, na função gratificada de Apoio Técnico Jurídico.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ **BENÉ GUEDES**
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24122172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.224, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento nº 1.415, de 16 de março de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público municipal, a Sra. Anaeliza de Alencar Batista Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor PI.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D1C292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.225, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento nº 1.568, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público municipal, o Sr. Bruno Archetti dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Analista de Sistemas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC2D286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2226, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2010, pelo Decreto nº 3130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alexandre Dibo do Valle** para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Nível Superior – Analista de Sistemas do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 02 de abril de 2012; 157º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DDA8529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2227, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2010, pelo Decreto nº 3130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiane Gonçalves Toso** para exercer em caráter efetivo o cargo de Professora da Educação Básica III – PEB III - Português do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2010.

Art. 2º A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 03 de abril de 2012; 157º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:58D291F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.229, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2010, pelo Decreto nº 3130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Guido Dias de Carvalho** para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica III – PEB III - Geografia do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 04 de abril de 2012; 157º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8FC6D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.231, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2010, pelo Decreto nº 3130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jorge Augusto Gonçalves Arruda** para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Nível Superior - Advogado do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 04 de abril de 2012; 157º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F69F8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.230, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 2.183, de 10 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 245, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, e considerando o que dispõe o Memorando nº 02/2012 da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 2.183, de 10 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância designada pela Portaria nº 2.183, de 10 de fevereiro de 2012 por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 4 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6519C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.017, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do presente exercício.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme classificação institucional funcional programática, abaixo relacionada:

02 07 28 122 0000 0.XXX – Transferência a Associação Mineira dos Municípios - AMM
335041 – Contribuições R$ 18.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária: 02 07 04 122 0402 1.054 – Aquisição de Imóveis - 449061 – Aquisição de Imóveis - R$ 18.000,00.

Art. 3º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 4 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:726BF372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO ATA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa, administrativa e jurídica à Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG

FORNECEDOR: Empresa **MORAES & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 11.529.202/0001-41, estabelecida na Rua 11, nº 2304, complemento: Sala 1, Bairro: Novo Horizonte, na cidade de São Francisco de Sales-MG. CEP: 38.260-000.

PROPOSTA FINAL: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica – 01.031.0001.2.0006 – Manter atividades administrativa.

Prazo: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 9 de abril de 2012.

Limeira do Oeste-MG, 9 de abril de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:543686FE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO ATA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2012
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO REFERENTE À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL.

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG

FORNECEDOR: Empresa **VALTER PAMPLONA DE QUEIROZ,** inscrita no CNPJ nº: 71.340.285/0001-58, estabelecida na Avenida 3, nº 934, Complemento: A, Bairro: Centro, União de Minas-MG, CEP: 38.288-000.

PROPOSTA FINAL: LOTE 1: **R$ 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E setecentos reais)**; LOTE 2: **R$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.35 – Produções Jornalísticas – 01.031.0001.2.0006 - Manter Atividade Administrativa.

Prazo: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 9 de abril de 2012.

Limeira do Oeste-MG, 9 de abril de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:45D47744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.347/2012, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.001/12 de 5 de abril de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020502	103010011 1.043 449061	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.....	90.000,00
		TOTAL.....	**90.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 DE ABRIL de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:876E3B8E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.348/12, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.003/12 de 5 de abril de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020404	123650008 1.086 339039	ENSINO GERAL CONSTRUÇAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	48.026,00	**2.01**
020802	175120018 1.087 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	66.620,00	**2.00**
		TOTAL.....	**114.646,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:AEA26835

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.349/2012, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.004/12 de 5 de abril de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020502	103010011 2.040 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES.....	120.000,00	**1.53**
020502	103010011 2.040 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	60.000,00	**1.53**
020502	103010011 2.208 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES.....	137.793,00	**1.53**
		TOTAL.....	**317.793,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0598	020802	154510017 1.063 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ OBRAS E INSTALAÇÕES.....	317.793,00
			TOTAL.....	**317.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:A06D6419

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2001/2012, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020502	103010011 1.043 449061	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.....	90.000,00
		TOTAL.....	**90.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 DE ABRIL de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:D081112E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.003/12, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020404	123650008 1.086 339039	ENSINO GERAL CONSTRUÇAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	48.026,00	**2.01**
020802	175120018 1.087 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	66.620,00	**2.00**
		TOTAL.....	**114.646,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:D9116D16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 009/12, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2012, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 003/2012 de 27 de janeiro de 2012, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:0B5D59B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 008/12, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 2012, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 002/2012 de 26 de janeiro de 2012, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:45D22A14

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.004/2012, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020502	103010011 2.040 449051	FUNDO MUaNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES.....	120.000,00	**1.53**
020502	103010011 2.040 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	60.000,00	**1.53**
020502	103010011 2.208 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES.....	137.793,00	**1.53**
		TOTAL.....	**317.793,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0598	020802	154510017 1.063 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ OBRAS E INSTALAÇÕES.....	317.793,00
			TOTAL.....	**317.793,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:104F124B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.002/2012, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LÚCIO ALVES E ANA PAULA BOTINHA OLIVEIRA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Luz autorizado a permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade do Sr. José Lúcio Alves e Ana Paula Botinha Oliveira Alves.
Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município que será dado em permuta é o seguinte: Uma área de 393,23m2 (trezentos e noventa e três metros e vinte e três centímetros quadrados) e terreno de lote urbano, cujo perímetro e confrontações são as seguintes: Frente confronta com José Lúcio Alves, por uma extensão de 11,90 metros lineares; pelo Fundo confronta com Denise Maria Chaves, Isaura Maria Chaves e Lena Maria Chaves, por uma extensão de 5,30 metros lineares e com Antônio Carlos de Oliveira, por uma extensão de 6,50 metros lineares; pela Esquerda confronta com José Lúcio Alves, por uma extensão de 33,40 metros lineares, e, pela Direita confronta com a Prefeitura Municipal de Luz, por uma extensão de 33,74 metros lineares.
Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo está situado nos fundos e dentro de uma área maior de 3.787,35 m2, de um lote de terreno urbano, situado à Rua Nelson Gomes Macedo Filho e Praça Dr. Tácito Guimarães, conforme R-01-13.024, AV-02-13024, AV-03-13024, AV-04-13024, AV-05-13024, AV-06-13024, AV-07-13024, AV-08-13024, AV-09-13024 e R-01-14.451, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz – MG.
Art. 3º. O Imóvel de propriedade do Sr. José Lúcio Alves e Ana Paula Botinha Oliveira Alves que será recebido pelo Município de Luz em permuta é o seguinte: UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Piumhi, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob o n° 00.02.078.0351.0000, constituído por um lote de terreno urbano com área de 360,00 (trezentos e

sessenta metros quadrados), sendo 15,00 metros lineares de frente e fundo, por 24,00 metros lineares nas laterais, sendo o Lote nº 03 da Quadra nº 37, com as seguintes confrontações: Frente para o poente e dita Rua Piumhi; pelo lado direito confronta com o lote 04 da mesma quadra; pelo lado esquerdo, confronta com Geraldo Araújo ou sucessores deste; e, pelo fundo, confronta com Moacir Teodoro da Silva. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, sob o nº. R-04-3.758, Fls. 21, do Livro Nº. 2-N.

Art. 4º. Ficam ratificados os valores atribuídos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Luz aos imóveis objetos da permuta.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesa de pagamento complementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Sr. José Lúcio Alves e a Sra. Ana Paula Botinha Oliveira Alves, em razão da diferença dos valores reais dos imóveis permutados, de acordo com Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº PRO-34.630/2012, de 26/03/2012.

Art. 6º. As despesas com a permuta serão realizadas por cada uma das partes relativamente ao imóvel que cada uma receber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:9119670E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.000/2012, DE 5 DE ABRIL DE 2012

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Luz farão a contratação de pessoal por prazo determinado nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei:

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – atendimento a situação caracterizada como de calamidade pública;
II – combate a surtos epidêmicos;
III – realização de censo, pesquisas e levantamentos estatísticos;
IV – admissão, no quadro de magistério, em substituição;
V – execução de serviços temporários, que não exijam habilitação dos servidores em caráter efetivo, desde que inexistentes no Cargo nos Planos de Carreiras do Município de Luz;
VI – exercício de cargos, funções e execução de serviços para cujas atividades não existam servidores aprovados em concursos aptos a serem nomeados;
VII – execução de serviços técnicos profissionais especializados, desde que se trate de profissional de notória especialização, cujas atividades não constem em nenhum cargo nos Planos de Carreiras do Município de Luz;
VIII – atendimento a situação de urgência e necessidade administrativa, devidamente comprovada e não referidas expressamente nesta Lei;
IX – substituição de servidor nomeado em caráter efetivo, que esteja em gozo de férias regulamentares; afastado para gozo de licença de férias-prêmio em época determinada;
X – substituição de servidor nomeado em caráter efetivo ou contratado, que esteja afastado em licença maternidade;
XI – substituição de servidor nomeado em caráter efetivo, que esteja afastado em licença para atividade política; para desempenho de mandato classista; por motivo de doença na família e para tratamento de assuntos de interesse particular;
XII – substituição de servidor nomeado em caráter efetivo ou contratado, que esteja em gozo de afastamento em razão de licença para tratamento de saúde.
XIII – substituição de servidor nomeado em caráter efetivo, que esteja nomeado e em exercício de cargo de provimento em comissão;
XIV – para atender convênios de cooperação firmados entre o Município de Luz e a Justiça Eleitoral Federal, o Poder Executivo Estadual (Secretárias de Estado e órgãos) e o Poder Judiciário Estadual.

§ 1º – No caso do inciso VIII deste artigo, a contratação será efetivada após minucioso estudo de urgência e necessidade pelo órgão competente e na forma prevista em justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Nos casos dos incisos IV, IX, X, XI, XII, XIII e XIV deste artigo, a contratação será admitida, desde que não seja possível a substituição por outro servidor do quadro efetivo, sem prejuízo para o serviço público.

§ 3º - No caso do inciso VI, a contratação será admitida, somente até 60 (sessenta) dias depois da homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em caráter efetivo;

§ 4º. Não será admitida contratação para a hipótese do inciso VI deste artigo, no caso de a mesma não se caracterizar como sendo temporária e havendo concursados aptos a serem nomeados.

Art. 3º. As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:
I - seis meses, nos casos dos incisos I, II e VIII do artigo 2º;
II – até doze meses, nos casos dos incisos IV e V do artigo 2º;
III - até vinte e quatro meses, nos casos dos incisos III, VI, VII e XIV do artigo 2º;
IV – enquanto durar o período de afastamento de que tratam os incisos IX, X, XI, XII e XIII do art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – No quadro do magistério, o prazo de contrato será de um ano letivo, inadmitida prorrogação automática.

Art. 4º. O contrato, de que trata esta Lei, regular-se-á pelas cláusulas e preceitos próprios de Direito Administrativo, Direito Público em geral, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios e disposições de Direito Privado.

Art. 5º. È competente para celebrar o contrato, o Prefeito Municipal ou quem tiver delegação para tal.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:
I – nos casos dos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração de início de carreira constante dos Planos dos Quadros de Cargos e Salários e Carreiras do Pessoal Administrativo, da Saúde e do Magistério Público Municipal de Luz;
II – no caso do inciso VII do Art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração do final de carreira constante dos quadros dos Planos de Carreira, Cargos e Salários do pessoal administrativo, da saúde e do magistério público municipal de Luz, para servidores que desempenhem função semelhante, ou não existindo semelhança às condições do mercado de trabalho;
III – no caso do inciso III do Art. 2º, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 7. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos 43, 44, 60 a 64, 66, 69, 73, 75, inciso II, 76, 88 a 92, 105 a 106, 108 a 137, 142 a 179 da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 e suas modificações posteriores e nos artigos 54, 66 a 71, 72 incisos I, II, e III, 73 inciso II, 74, 91 a 96, 100 e 101, 104 a 118 da Lei Municipal N.º 1.638/08, de 26 de março de 2008", quando se tratar de contratação para atender a Administração Geral.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º. São formalidades essenciais do contrato previsto nesta Lei:
I – celebração por autoridade competente;
II – forma escrita;
III- fixação expressa da função a ser desenvolvida, local da prestação, forma do pagamento e prazo e duração;
IV – valor do pagamento em moeda nacional;
V – forma e causas da rescisão contratual;
VI – foro para dirimir as questões contratuais

Parágrafo Único – È vedado a servidor público celebrar contrato, na forma desta Lei, com a Administração Direta ou Indireta do Município, salvo motivação fundamentada do órgão competente, aprovado pelo Prefeito Municipal e ocorrente compatibilidade horária.

Art. 10. O contratado, com fundamento nesta Lei, não pode:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato;
II – ser nomeado ou designado, durante a vigência do contrato, ainda a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – celebrar outro contrato concomitante, ressalvado o disposto nesta Lei.
IV – receber vantagens, adicionais e valores diversos dos expressamente constantes desta Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão contratual, nos casos dos incisos I e II ou declaração de insubsistência dos efeitos por ato do Prefeito Municipal, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 11. O contrato, firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á:
I – no término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado ou contratante.

§ 1º - No caso de rescisão contratual por iniciativa do contratado, será obrigatória comunicação escrita.

§ 2º. – A rescisão, decorrente de iniciativa do contratante, faz-se-á precedido de notificação ao contratado.

Art. 12. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais no âmbito do Município, com exceção para fins de obtenção de gratificação quinquenal e de férias prêmio, bem como para promoção e progressão nas carreiras, em razão natureza temporária da contratação.

Art. 13. Far-se-á o registro do contrato, referido nesta Lei, no órgão administrativo competente, observadas as formalidades próprias.

Art. 14. O recrutamento e seleção do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado de provas e títulos, obedecido os princípios da legalidade e da publicidade, o qual terá validade máxima de 2 (dois) anos.

Art. 15. A Contratação nos termos desta Lei será, obrigatoriamente, precedida do devido Processo Administrativo no qual deverá conter, obrigatoriamente:
I – Requisição fundamentada da autoridade requisitante dirigida à Secretaria Municipal de Administração;
II – Certidão emitida pelo Serviço Administrativo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, acerca da existência ou não de Concurso Público vigente para o cargo cuja contratação está sendo requisitada;
III – Documentos que justifiquem a contratação para a situação pretendida;
IV – Despacho do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração deferindo ou não a contratação;
V – Outros documentos que podem ser solicitados por qualquer uma das autoridades de que trata o inciso anterior ou da Assessoria/Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz;
VI – Parecer Jurídico.

§ 1º - O Processo Administrativo de que trata este artigo será instaurado e processado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, que ficará responsável pela sua guarda.

§ 2º - Para cada requisição de que trata o inciso I deste artigo será instaurado um processo administrativo;

§ 3º - O disposto neste artigo terá que ser observado pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Luz.

Art. 16. No ato de formalização do Contrato para os fins desta Lei, o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III - comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de freqüência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista

§ 1º. Não constitui impedimento para a contratação a não apresentação de cópias de documentos se o contratado apresenta os originais.

§ 2º. Constitui impedimento para a contratação, a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.

§ 3º. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso, de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado.

§ 4º. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.

§ 5º. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado ou homologado pelo perito oficial, para a função, com menos de um ano.

§ 6º. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

Art. 17. Ficam revogadas a seguintes Leis: Lei nº 1.113, de 15/3/2001; Lei nº 1.414, de 1º/2/2005; Lei 1.611, de 12/12/07 e Lei nº. 1.785/2009, de 18/12/2009.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:AC411B8C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 090/12

Considerando o processo 34.655/12 de 04/04/2012 no qual o Senhor RONALDO SILVA XAVIER e sua esposa MARIA LUCIMAR GONTIJO XAVIER requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 05 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:F2C14842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
ATO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 16 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a exclusão do(s) beneficiário(s) _____ JUCELIA DIAS SANTOS e VALDEMIR GOMES DE SANTANA no Programa Minha Casa Minha Vida

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

- A obrigatoriedade de comparecimento do beneficiário para assinatura em diversos documentos manifestando seu interesse no imóvel construído no Conjunto Habitacional Álvaro Cordoval com recursos do Programa Minha Casa Vida;

- Que foi feita a convocação do(s) referido(s) beneficiário(s) em diversos locais públicos e também em jornal de grande circulação neste caso o jornal Estado de Minas de 15 de dezembro 2011.

- Que foi dado prazo de 30 (trinta) dias para o comparecimento do(s) beneficiário(s) nesta Prefeitura e que o(s) mesmo(s) não se apresentou(ram).

DECRETA:

Art. 1º O(s) referido(s) beneficiário(s) JUCELIA DIAS SANTOS inscrita no CPF de n° 076.754.256-85, portadora do NIS de n° 200.370.246-68 e VALDEMIR GOMES DE SANTANA inscrito no CPF de n° 054.549.866-07, portador de NIS de n° 127.744.561-01 fica(m) excluído(s) do Programa Minha Casa Minha Vida e será(ão) substituído(s) por novo(s) beneficiário(s) previamente aprovados pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, MINAS GERAIS, em 09 de abril de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:D9C00F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Exonera *ad nutum* o *Sr. Wilson Vial,* do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Controle Interno,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, ***ad nutum,*** o ***Sr. Wilson Vial,*** portador da carteira de identidade nº M – 25.681 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 173.487.496 - 15, do cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Controle Interno***, a partir do dia ***1º de abril de 2012,*** inclusive.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2009, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 04/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:49E5255C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia a *Sra. Karla Etelvina de Oliveira Vasconcellos,* para o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Controle Interno,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Artigo 57, incisos II, IV, VIII e XI, e artigo 78, inciso II,

alínea "a", e em observância à Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores, especialmente, à Lei Municipal nº 1.459/2008, e, à Lei Complementar Municipal nº 004/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Sra. Karla Etelvina de Oliveira Vasconcellos,*** Bacharela em Direito, portadora da carteira de identidade nº MG – 10.190.544 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 069.442.936 - 84, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Controle Interno***, a partir de ***02 de abril de 2012,*** inclusive.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no artigo anterior, a agente política fará jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei Municipal nº 1.459, de 22 de agosto de 2008, no valor de ***R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)***.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, especialmente, os financeiros, a partir de 1º de abril de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal
(Publicada no quadro de avisos no dia 04/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A5DA41A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TP 002/2012

ERRATA - a Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, torna pública a **Errata** no Processo Licitatório TP **002/2012**, na finalidade de Construção de uma Praça com área 1588m², no Povoado Areião. No item **1.2** do Edital – "O objeto deverá ser ofertado em conformidade com as cláusulas e condições descritas nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Projeto, sendo o valor máximo admitido de **R$ 60.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)"**. Leia-se R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).**

JOÃO BATISTA DOS ANJOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E9521B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 179/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Engesp Construções Ltda. Objeto: readequação nos quantitativos. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 006/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:188C3027

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 138/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de transporte para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$340.335,00. Dotação: 02.14.04.122.0001.2.153.339039-0483. Vigência: 09/04/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 023/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:756D03A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 139/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda EPP. Objeto: fornecimento de materiais de lavanderia para atender ao Pronto Atendimento Municipal. Valor: R$20.000,00. Dotação: 0209.1030200222.112.339030-328. Vigência: 09/04/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 031/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:47A63268

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 140/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rodagro Irrigação e Serviço Ltda. Objeto: fornecimento de um grupo motor gerador, à diesel, de energia elétrica em regime standby para atender o Pronto Atendimento. Valor: R$93.000,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.096 – 4.4.90.52 - 0321. Vigência: 09/04/2012 a 09/06/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 017/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:56802AFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 006/2012 - PRC 1642/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 006/2012 - PRC 1642/2011 Registro de Preços nº 002/2012 (Aquisição de materiais de limpeza,higiene, vasilhames e outros utensílios)- as empresas: " Distribuidora Irmãos Santana Ltda", Itens: 01,02,09,11,13,16,22,27,30,34,35,36,37,38,51,59,60,66,67,68,89,94,98 e 102, " Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda", Itens: 04,05,18,25,46,55 e 93, " Ideal Quimica Inústria de Detergentes Ltda", Itens: 06,10,12,21,24,43,56 e 57, "Indalabor – Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda", Itens: 50 e 53, "Insercil Indústria Serviços de Cimento Ltda", Itens: 17,19 e 62, "Luiz Carlos Duarte", Itens: 20 e 33, "Misael Augusto Duarte de Almeida", Itens: 26,39,52, 75,76,77,78,79,80,81,82,83,85,88,90,91,92,95,96,99,100,101 e 103, "Poliplac Distribuidora Ltda", Itens: 07,14,15,32,47,54,58,65,73,74,86 e 97, "Woltine Comércio e Representação Ltda", Itens: 08,23,28,31,40,41,42,44,45,48,49,61,63,64,69,70,71,84 e 104.

Pará de Minas, 03 de abril de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A0139EA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – CONCORRÊNCIA Nº 009/12 – PRC 090/12

(Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do Museu Histórico). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação Concorrência **nº 009/12, PRC 090/12**, e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o Concorrência **nº 009/12, PRC 090/12**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados.

Pará de Minas, 29 de março de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A67E1155

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 040/2012 - PRC 005/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 040/2012 - PRC 005/2012 -** a empresa: *" Vianova Equipamentos para Sinalizações Ltda"*, Item: 01.

Pará de Minas, 04 de abril de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:AD378B1D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 034/2012 – PRC Nº 200/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 11 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 11/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 23 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 23 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 23/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 09 de abril de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6020943F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.638/12 - CENTRO VARGINHENSE DE MEDICINA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.638/2012, Pregão nº 16/2012, contratado (a) Centro Varginhense de Medicina Nuclear Ltda, CNPJ - nº 10.899.734/0001-08, objeto: registro de preço para contratação de exames especializados aquisição de herbicida, valor: R$61.000,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:655EAA28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.639/12 - ECOCENTER LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.639/2012, Pregão nº 16/2012, contratado (a) Ecocenter Ltda, CNPJ - nº 38.692.547/0001-78, objeto: registro de preço para contratação de exames especializados, valor: R$184.000,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E284654A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.643/12 - INSTITUTO DE MEDICINA OCULAR

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.643/2012, Pregão nº 16/2012, contratado (a) Instituto de Medicina Ocular Ltda, CNPJ - nº 08.405.447/0001-52, objeto: registro de preço para contratação de exames especializados, valor: R$90.000,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7DD40C07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.788/12 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.788/12 DE 29 DE MARÇO DE 2012

"NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER COM A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS"

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se avaliar madeira de demolição pertencente ao patrimônio municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, nas pessoas abaixo, a Comissão de avaliação do seguintes bens móveis:

- 28 (vinte oito) bandeirolas de portas de madeira sem identificação, nas dimensões de 0,46 x 2,30 x 0,20 metros.

Membros da Comissão:

1. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal;

2. BALDIR ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público municipal;

3. MARA RÚBIA MOREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal.

4. MOÍSES MOREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário madereiro.

§ 1º A Comissão funcionará sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, para apresentar o Laudo de Avaliação, firmado por todos os membros.

§ 1º Divergindo algum membro da comissão do valor do dado ao bem, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º O laudo só terá valor se subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação.

§ 3º Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E4531C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.789/12 - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 03/2012

DECRETO Nº 2.789/12 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2012".

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado para os devidos fins o resultado do Processo Seletivo Simplificado 03/2012 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem com a seguinte classificação:

1º Lugar - Ana Cláudia Batista Silva	2,84 (dois pontos e oitenta e quatro décimos)
2º Lugar - Fabiana Aparecida Silva	1,35 (um ponto e trinta e cinco décimos)
3º Lugar - Rosileine das Graças Silva Rincon	1,24 (um ponto e vinte e quatro décimos)
4º Lugar - Ester Lopes Lúcio	0,55 (cinqüenta e cinco décimos)
5º - Lugar - Taís Carem Fernandes	0,20 (vinte décimos)
Mirlene de Lourdes Barros	0,20 (vinte décimos)
Raissa Aparecida dos Santos	0,20 (vinte décimos)
8º Jaqueline Dark	0,00
Luciene Aparecida Rodrigues Ferreira	0,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:68460BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 - CONTRATO Nº 3157 - TEMPUS EMPREEDIMENTOS LTDA

O Município de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo:
TERMO ADITIVO Nº 01/12 AO CONTRATO Nº 3.157/2011 DE 22.03.2011 – Processo Licitatório nº 18/2011 – Pregão nº 13/2011 – CONTRATADO TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (IEPHA)
Termo aditivo n.º 01/12 contratado: TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF nº 09.342.942/0001-22, com sede na cidade de Campo Belo MG, na Rua Santos Dumont, 236, Centro CEP:37.270-000, neste ato representado pelo Sr. Sílvio Henrique de Melo Costa, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Perdões em continuar com a prestação do serviço Técnico Especializado junto ao Patrimônio Artístico/Histórico/Cultural do Município de Perdões com a finalidade de ver-se representando junto ao IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico) do Estado de Minas Gerais para obtenção do ICMS cultural;
- Considerando que a prestação de serviço é executada de forma continuada, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face ao Princípio da Economia dos recursos públicos;
As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob o REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil. Celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes condições estabelecidas que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula segunda do contrato ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação:
" CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. "
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Fica alterada a cláusula segunda do contrato ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2012. A dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho."
CLÁUSULA SEGUNDA – justificativa
O vencimento do contrato original está sendo prorrogado a teor do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – das disposições finais
É condição de eficácia do presente Primeiro Termo Aditivo de Contrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Assessoria 3157/2011 sua publicação de extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam. Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de março de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1D3059BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA CONTRATAÇÃO 44/2012 - PROFESSOR IIIA - MATEMÁTICA

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 044/2012

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Escola Municipal Otaviano Alvarenga**, conforme especificações abaixo:
Função: **Professor III A- Matemática**
Vaga: (Adriana de Souza Sabino)
Nº. de vagas: **01 VAGA - 18 Aulas** Horário: **1° Turno**
Data da Chamada: **11/04/2012** Horário: **08 h 30 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 09 de Abril de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:78B9EC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 32/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 77/12, na modalidade Pregão n° 32/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, com abertura prevista para o dia 24/04/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com.
Poço Fundo, 09 de abril de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Presidente da C P L.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1A14186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 33/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 78/12, na modalidade Pregão n° 33/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, com abertura prevista para o dia 25/04/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com.

Poço Fundo, 09 de abril de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Presidente da C P L.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AA0984F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 057/2012, 058/2012, 059/2012, 060/2012, 061/2012 E 062/2012.

Processo Licitatório nº 040/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2012. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Adalberto Andrade Camargos-ME - R$11.413,96 (onze mil e quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos); Bernardo Vieira Comercial Ltda-ME - R$4.631,51 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos); Comercial Dinâmica Importação e Exportação Ltda-ME - R$19.183,48 (dezenove mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); EV Lopes Comércio Atacadista-ME - R$2.448,57 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos); LM Comércio Ltda - R$4.371,94 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); Wesi Comercial Ltda-EPP - R$6.732,68 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor Total Global: R$48.782,14 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Vigência: 28/03/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 28/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:8C40EEDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de revisão programada de 2.750 horas de operação para manutenção preventiva da máquina Motoniveladora G930, marca Volvo, serie 501413, do Departamento de Assistência Rural. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Tracbel S/A. Valor global: R$9.389,46 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Data da Ratificação: 29/03/2012. Data da Assinatura: 29/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:7A594E7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em remoção e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor: R$3.164,18 (três mil cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Data da Ratificação: 19/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:8181B971

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 048/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para manutenção programada de 60.000 do veículo Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Eurocargo 230E24, ano/modelo 2009/2010, placa HLF-1557, bem como aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para manutenção do veículo Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Eurocargo 230E24, ano/modelo 2009/2009, placa HLF-1556, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Curinga Caminhões Ltda. Valor total global: R$19.754,25 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), discriminado da seguinte forma: **Placa HLF-1557** – peças R$12.323,47 (doze mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) – serviços R$5.122,10 (cinco mil cento e vinte e dois reais e dez centavos), totalizando peças e serviços R$17.445,57 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **Placa HLF-1556** – peças R$1.933,68 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) – serviços R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando peças e serviços R$2.308,68 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 22/03/2012. Data da Assinatura: 22/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:E194899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 039/2012 EDITAL 034/2012 - MÓVEIS HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial nº. 034/2012, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de 02 macas retrátil em alumínio para uso em ambulância.

Entrega dos envelopes: Até 20/04/2012, até às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281 - 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2012

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A8FE4399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/12

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 005/2012. Objeto: locação de um imóvel situado à Avenida Oliveira Rezende nº 905, Braz, neste município, pelo período aproximado de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, destinado às instalações do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 15 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor total aproximado: R$ 5.224,95 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Locador: **Newton Martins da Cunha,** portador do RG nº M-400.458 SSP/MG e do CPF nº 373.874.646-34, residente e domiciliado na Rua Capitão Pádua nº 1005 Apto 32, Centro, neste município. Locatário: Marcos Rogério de Paula Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, 15 de março de 2012.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:98EF7CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012

Objeto: contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de limpeza, gás de cozinha e gêneros alimenticios, para atender todas as secretarias municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Processo nº 020/2012, Pregão 017/2012. Contratado: Fialho e Dutra Ltda. Vigência: 15/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:00C2B6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012

Objeto:Contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Processo nº 021/2012, Pregão nº 018/2012. Contratado: Master Comércio de Material Escolar Ltda. - ME. Vigência: 16/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DE807E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012

Objeto:Contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Processo nº 021/2012, Pregão nº 018/2012. Contratado: Marcos Ovídio Bicalho Grossi Lamas. Vigência: 16/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:17E858A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012

Objeto:Contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Processo nº 021/2012, Pregão nº 018/2012. Contratado: KMC de Souza. Vigência: 16/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:7E82A792

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012

Objeto:Contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municiais e órgãos conveniados, com sinal que tenha abrangência em toda a extensão territorial urbana desta Comuna, durante o exercício de 2012. Processo nº 022/2012, Pregão nº 019/2012. Contratado: Cyber Connect Informática Ltda. - ME. Vigência: 16/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B01BB042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012

Objeto:Contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municiais e órgãos conveniados, com sinal que tenha abrangência em toda a extensão territorial urbana desta Comuna, durante o exercício de 2012. Processo nº 022/2012, Pregão nº 019/2012. Contratado: Igap Telecomunicações Ltda. - ME. Vigência: 16/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5D4ECEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2012

Objeto: compra de utensilios de cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Processo nº 023/2012, Pregão nº 020/2012. Contratado: KMC de Souza. Vigência: 16/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2E1046C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012

Objeto: concessão do direto de uso de softwares de sistemas. Processo nº 024/2012, Convite nº 001/2012. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Vigência: 16/02/2012 a 31/12/2012. Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9EF0E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2012

Objeto:Contratação de empresa para efetuar fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros como cal e repelente de mosquitos, utilizado no combate e controle de vetores que se utilizam no tratamento de resíduos para proliferação. Processo nº 042/2012, Dispensa nº 008/2012. Contratado: KMC de Souza. Vigência: 29/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:80807D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2012

Objeto:Contratação de empresa para efetuar serviços de soldas e confecção de grades aramadas para contenção e armazenamento de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem. Processo nº 043/2012, Dispensa nº 009/2012. Contratado: Edson da Rocha Batista Aquino - ME. Vigência 29/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:009F2856

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2012

Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e reparos nos microcomputadores e seus componentes, e notebooks pertencentes a todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Processo nº 044/2012, Dispensa nº 010/2012. Contratado: Tecton Informática Ltda. Vigência: 29/02/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:18A78608

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012

Objeto:Contratação de empresa para fornecer colchões e tecido para lençol que serão distribuidos aos usuários do Serviços de Assistência Social atingidos pela enchente de dezembro de 2011. Processo nº 045/2012, Dispensa nº 011/2012. Contratado: Zito Móveis e Tecidos Ltda. Vigência: 01/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:39483C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012

Objeto:contratação de mão de obra para limpeza, pintura, reparos e instalações de objetos na Escola Municipal São Sebastião. Processo nº 046/2012, Dispensa nº 012/2012. Contratado: Ademir Luiz Tassinari. Vigência: 01/03/2012 a 31/08/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:72CC50BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012

Objeto:contratação de prestador de serviços para executar 1.200 (um mil e duzentos) serviços de pequenos transportes (frete) como transporte de ferramentas, materiais, areia, terra e outros a dispor, em carroça de tração animal próprio, na sede do Município. Processo nº 048/2012, Dispensa nº 013/2012. Contratado: Sebastião da Silva. Vigência: 05/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5323BC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012

Objeto:Contratação de empresa(s) para proceder o fornecimento de material de construção, material elétrico, tubos de concretos, areia, brita, para atender as necessidades da municipalidade e de órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Processo nº 032/2012, Pregão nº 022/2012. Contratado: Construfilho Ltda. Vigência: 05/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:38074B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2012

Objeto:Contratação de empresa(s) para proceder o fornecimento de material de construção, material elétrico, tubos de concretos, areia, brita, para atender as necessidades da municipalidade e de órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Processo nº 032/2012, Pregão nº 022/2012. Contratado: J A de Oliveira & Cia Ltda. Vigência: 05/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:072B1779

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de 180 unidades de complemento alimentar, lata de 400g, utilizado no tratamento de desnutrição grave, durante o exercício de 2012. Processo nº 038/2012, Pregão nº 024/2012. Contratado: Drogaria Erica Ltda. Vigência: 09/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:32DC3276

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012

Objeto:Contratação de profissional tipo mecânico para prestar serviços de manutenção em toda a frota de veículos leves (gasolina/álcool) dessa municipalidade e órgão conveniados, durante o exercício de 2012. Processo nº 039/2012, Pregão nº 025/2012. Contratado: Amarildo Teixeira dos Santos. Vigência: 09/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:CAE4DA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2012

Objeto:Contratação de empresa para fornecer material hospitalar para demanda da Estratégia Saúde Familiar, durante o exercício de 2012. Processo nº 041/2012, Pregão nº 027/2012. Contratado: Hipermed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. - ME. Vigência: 16/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:401594D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012

Objeto:Contratação de empresa para fornecer lanches, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Entretenimento e Turismo. Processo nº 050/2012, Dispensa nº 014/2012. Contratado: Milton Vicente Lopes Barreto. Vigência: 20/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:39A56A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e reparos nas máquinas copiadoras e seus componentes, e notebooks pertencentes a todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Processo nº 051/2012, Dispensa nº 015/2012. Contratado: Couto & Alves Ltda. - ME. Vigência: 20/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:AF4C1777

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

Objeto:contratação de empresa ou pessoa física para efetuar o transporte de passageiros, pois justifica-se pela frota de veículos da municipalidade ser deficitária. Processo nº 052/2012, Dispensa nº 016/2012. Contratado: José Ribeiro Beltrame. Vigência: 27/03/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B0305674

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

Objeto:locação um imóvel residencial, contendo instalações que servirão para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento da Equipe da Superintendência Regional de Saúde. Processo nº 053/2012, Dispensa nº 017/2012. Contratado: Maria Alves Pereira. Vigência: 27/03/2012 a 27/07/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2DCA9CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012

Objeto:contratação de uma carroça de tração animal para prestar serviços a Usina de Triagem e Compostagem, de segunda a sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas e no sábado de 07:00 às 12:00 horas. Processo nº 054/2012, Dispensa nº 018/2012. Contratado: Alcione Pereira Braz. Vigência: 02/04/2012 a 30/11/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F79E0AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00095-2012 CONCORRÊNCIA 003_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00003/2011- Objeto: DUPLICAÇÃO DE AVENIDA,DRENAGEM,EXECUÇÃO DE CALÇADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ADELINO VERDIGUEIRO DE OLIVEIRA - BAIRRO COTIA. -Contrato nº 00095/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA com o valor total de R$ 1.416.497,69 (Um Milhao Quatrocentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) - Data: 09 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 09 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 09 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:7B0BB1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00083-2011 CONVITE 003_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00083/2011 -CONVITE Nº 00003/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA.. CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO DE PROJETO ELABORADO .
PREVISÃO PARA O ANO DE 2011: 20.000 (VINTE MIL METROS QUADRADOS)

Fornecedor: QUALIENG - QUALIDADE EM ENGENHARIA LTDA.
Tipo: PERÍODO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:30/03/2012- Fim Vigência:30/09/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 30/03/2012

TRÊS CORAÇÕES, 09 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:A1F16473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TOMADA DE PREÇO 001_2012

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2012 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PISTA DE COOPER E A FRENTE (ENTRADA PRINCIPAL) DO GINASIO POLIESPORTIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA DA PRAÇA DO PARQUE INFANTIL,TRÊS COARAÇÕES - MG.
Entrega envelopes:26/04/2012 às 06:00 horas.
Abertura envelopes: 26/04/2012 às 09:00 horas.
Visita técnica: 24/04/2012 às 10:00 horas

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 09 de abril de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:82727F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2011 – PROCESSO N.º 1000/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 27 de maio de 2012. Três Pontas, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DCFE5010

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2012 – PROCESSO N.º 969/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: INSTITUTO TERRA VIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.660.101/0001-02. Objeto: prestação de Serviços de Execução de Projeto Sócio Ambiental – PSA, através de mobilização social e educacional, referente ao empreendimento "implantação da ETE" no Município de Três Pontas/MG, com o apoio e suporte da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Valor: R$ 156.482,00 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Data: 26/03/12.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AF41151B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – PROCESSO Nº. 001/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 024/2012 – MEDICAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG., torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, referente à fase de "PROPOSTAS". Foram vencedoras do certame as empresas **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** dos itens 12, 13, 15, 24, 25, 26, 27, 32, 43, 53, 54, 56, 57, 76, 104, 112, 133, 148, 175, 176, 177, 195, 211, 212, 245; **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.** dos itens 5, 6, 8, 11, 20, 42, 69, 72, 73, 79, 87, 93, 95, 101, 106, 114, 128, 140, 145, 162, 184, 196, 199, 218, 220; **BH Farma Comércio Ltda.** dos itens 1, 68, 116, 121, 153, 172, 204, 215, 216, 217, 227, 232, 235; **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.** dos itens 3, 28, 35, 55, 59, 71, 77, 89, 100, 102, 108, 119, 123, 125, 126, 130, 138, 141, 146, 152, 157, 166, 169, 170, 178, 183, 186, 197, 201, 202, 209, 219, 222, 236, 247, 250; **J. Almeida Comercial Ltda.** dos itens 36, 41, 60, 88, 91, 117, 118, 243; **Geolab Indústria Farmacêutica S/A** dos itens 2, 14, 17, 34, 45, 50, 105, 115, 122, 131, 132, 135, 163, 164, 190, 214, 221, 239, 246; **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** dos itens 16, 19, 124, 139, 154, 234, 244; **Prata Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** dos itens 7, 10, 18, 22, 23, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 61, 64, 65, 66, 70, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 98, 99, 103, 147, 165, 167, 168, 173, 179, 180, 181, 185, 200, 207, 210, 226, 240, 241, 248; **NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.** dos itens 9, 21, 39, 62, 63, 67, 74, 86, 96, 97, 107, 109, 110, 111, 113, 127, 129, 134, 136, 143, 159, 171, 174, 187, 191, 193, 194, 205, 206, 225, 228, 242. Restaram frustrados os itens 4, 40, 58, 90, 92, 94, 120, 137, 142, 144, 149, 150, 151, 155, 156, 158, 160, 161, 182, 188, 189, 192, 198, 203, 208, 213, 223, 224, 229, 230, 231, 233, 237, 238 e 249. TRÊS PONTAS-MG, 09 DE ABRIL DE 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EEB13905

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/12 - PROCESSO Nº 020/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 012/12**, tipo: **menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas e elevatórias de esgoto sanitário no município de Três Pontas/MG.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **19 de abril de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou

solicitação pelo telefone: 35-3265-9506. Três Pontas – MG, 28 de março de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:ABD5F893

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/12 - PROCESSO Nº 022/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 013/12**, tipo: **menor preço por item, para aquisição de Geofone Eletrônico Digital.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **24 de abril de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506. Três Pontas – MG, 03 de abril de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B2AAE644

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SAAE-TPO-014/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10 - PROCESSO Nº 002/10.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 2º Termo de Aditamento de Contrato: **SAAE-TPO-014/2010** - CONTRATADO: **TNL PSC S/A.** – CNPJ: 04.164.616/0001-59; Objeto: **Aditivo de 13,54%**, para aquisição de 06 (seis) novas linhas; para prestação de serviços de telecomunicação de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago e com fornecimento de 06 (seis) aparelhos celulares digitais em comodato para a Seção de Contas e Consumo; perfazendo o valor de **R$ 2.802,00 (Dois mil e oitocentos e dois reais).** Pregão Presencial nº 005/10 – PRC nº 002/10. **Três Pontas - MG, 28 de março de 2012.**

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:303A64D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 07/2012 oriundo do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 04/2012, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparo do cardápio escolar da REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o exercício de 2012.CONTRATADA:PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA -ME, CNPJ n.º 05.057.604/0001-98- Valor global: R$103.259,75(Cento e três mil duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos)– Data da assinatura do contrato: 01 de Fevereiro de 2012 – Vigência: a partir da data de assinatura a 31/12/2012. Ubaí/MG, 05 de Fevereiro de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:7F7FAA35

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 08/2012 oriundo do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 04/2012, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparo do cardápio escolar da REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o exercício de 2012.CONTRATADA: MAGAZINE SÃO JUDAS TADEU DE UBAÍ LTDA-ME, CNPJ n.º 02.691.936/0001-31- Valor global: R$4.980,00(Quatro mil novecentos e oitenta reais) – Data da assinatura do contrato: 01 de Fevereiro de 2012 – Vigência: a partir da data de assinatura a 31/12/2012. Ubaí/MG, 05 de Fevereiro de 2012. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:6D3A33E7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 13/2012 oriundo do Processo Licitatório Nº 06/2012 – Dispensa nº01/2012, cujo objeto é o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, umidificadores, fluxômetros, reguladores medicinal completo e locação de cilindros, para atendimento da unidade de Saúde deste Município.CONTRATADA: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 20.555.389/0001-49- Valor global: R$24.936,00(Vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais) – Data da assinatura do contrato: 10 de Fevereiro de 2012 – Vigência: a partir da data de assinatura a 31/12/2012. Ubaí/MG, 05 de Março de 2012. Assessoria Jurídica

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:F522BF1F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral a realização do **Processo Licitatório nº 19/2012** - **Pregão Presencial nº 13/2012**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais/instrumentais para laboratório para manutenção das unidades de saúde deste Município**.**
DATA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO: 24/04/2012, às 09:00h.
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 09 de Abril de 2012.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:CAC51DF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral a realização do **Processo Licitatório nº 20/2012 - Pregão Presencial SRP nº 14/2012, Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Peças

automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota Municipal**.**
DATA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO: 24/04/2012, às 14:00h.
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 09 de Abril de 2012.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:27657A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012- BOLSAS DE LONA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

· **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A AQUISIÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) BOLSAS DE LONA Nº 12, COR MOSTARDA, MED. 40X31X20, C/ 04 DIVISÓRIAS E 5 COMPARTIMENTOS, 02 BOLSOS LATERAIS E 1 FRONTAL, SILK EM 04 (QUATRO) CORES, ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE, CONFORME CROQUI ANEXO, PARA A EQUIPE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 010/2012, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

LB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA; Para o item 01 e único no valor unitário de R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais) totalizando o valor de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 09 de Abril de 2012

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:CD5672BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS MARÇO 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8.666/93 contratos firmados com a Prefeitura de Brás Pires, no mês de março de 2012, sendo:

115/2012	Psicóloga no CRAS	01/03/2012 retroativo a 16/01/2012	Gláucia Priscila Dias de da Silva	R$ 1.500,00	31/05/2012		Folha
116/2012	Nutricionista na saúde	01/03/2012	Mariana Liberato de Carvalho	R$ 1.166,00	31/12/2012		Folha
117/2012	Nutricionista na Educação	01/03/2012	Daiany Maria de Assis	R$ 888,34	31/12/2012		Folha
118/2012	Servente Escolar	05/03/2012	Lucilene da Silva Nogueira	R$ 622,00	10/05/2012		Folha
119/2012	Prestação de Serviços no CRAS	12/03/2012	Rita de Cássia de Oliveira Teixeira	R$ 1.800,00	12/06/2012		Folha
120/2012	Prestação de serviços na função de Professor Teatral de Dança	16/03/2012	Josimateus Geraldo Ataíde Rocha da Silva	R$600,00	16/06/2012		Folha
121/2012	Servente Escolar	19/03/2012	Maria Caetana Lourenço da Silva	R$ 622,00	31/12/2012		Folha

Brás Pires, 09 de abril de 2012.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D7895FDD

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO MARÇO 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG,

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimento de toods nos termos da Lei 8.666/93 termo aditivo de contratos firmados com a Prefeitura de Brás Pires, no mês de março de 2012, sendo:

007/2012	Sônia Faria Trindade	Serviços Gerais	01/03/2012	31/03/2012	Prestação de serviços na função de serviços gerais	Dispensa
008/2012	Rosilene Aparecida Costa	Auxiliar Administrativo II	01/03/2012	30/04/2012	Prestação de serviços na função de auxiliar administrativo no setor da saúde.	Folha

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:2C0CC927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2012.

Tendo em vista a publicação neste Diário Oficial, de título "EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2012 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS" em 05 de abril de 2012 e, considerando que na publicação não constou toda a relação dos candidatos, torna-se necessário a RATIFICAÇÃO da Classificação dos candidatos, conforme consta abaixo:

Emprego/Cargo:	**Professor de Educação Física I (PEF-I)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
74	ALISON MARCONI GLORIA	30,00	20,00	32,50	-	**82,50**
113	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA	17,50	10,00	25,00	-	**52,50**
Emprego/Cargo:	**Professor P1 - I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
56	SELENE MARIA DE MIRANDA	25,00	20,00	30,00	18,00	**93,00**
91	JACIRA GARCIAS GARAJAU	25,00	15,00	30,00	15,00	**85,00**
107	ZILDA MARIA DE LIMA	22,50	17,50	30,00	15,00	**85,00**
119	STEFANNE OLIVEIRA GLORIA	32,50	20,00	22,50	10,00	**85,00**
94	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	17,50	20,00	25,00	20,00	**82,50**
95	AMANDA ANASTÁCIO BESSA	22,50	22,50	20,00	15,00	**80,00**
50	MARIA IRECE DA SILVA SANTOS	27,50	10,00	25,00	15,00	**77,50**
96	ALOANY DE SOUZA CALDEIRA	20,00	20,00	27,50	10,00	**77,50**
106	ELIZABETH GERALDA AGUIAR SOARES VIANA	17,50	25,00	25,00	10,00	**77,50**
86	CARMEN LUCIA AGUIAR SOARES	20,00	20,00	27,50	8,00	**75,50**
118	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	10,00	**72,50**
77	CIDÁLIA JOSÉ DOS SANTOS	20,00	17,50	25,00	10,00	**72,50**
33	ADRIANE APARECIDA FERREIRA CAMPOS	17,50	17,50	27,50	10,00	**72,50**
97	MATOSINHA DE JESUS DOS SANTOS	17,50	20,00	25,00	10,00	**72,50**
64	GILVANIA MOREIRA SOARES	20,00	15,00	25,00	10,00	**70,00**
55	MARIVALDA ANGELICA DE ALMEIDA	20,00	22,50	17,50	10,00	**70,00**
78	MARIA JOSÉ APARECIDA	20,00	17,50	17,50	15,00	**70,00**
93	ELAINE MARIA OLIVEIRA	15,00	20,00	22,50	10,00	**67,50**
92	MARDILENA MARIA SIMÃO DE JESUS	20,00	12,50	22,50	10,00	**65,00**
103	ENI PEREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	0,00	**62,50**
Emprego/Cargo:	**Professor P2 – I (Matemática)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
76	LUCILIA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA	15,00	22,50	12,50	10,00	**60,00**
Emprego/Cargo:	**Professor P2 – I (Inglês)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
8	MARIA VIRGINIA REIS	22,50	22,50	15,00	20,00	**80,00**
66	REGIANE APARECIDA GARCIAS	25,00	15,00	20,00	15,00	**75,00**
Emprego/Cargo:	**Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Informática**	**Conh. Gerais**	**Total**
105	HELAINE CRISTINA DE ANDRADE	20,00	10,00	10,00	17,50	**57,50**
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Práticas Esportivas (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
108	WEWERTON SILVEIRA SILVA	24,00	20,00	24,00	**68,00**	
24	DENIZIA PEREIRA DE SOUZA	24,00	16,00	16,00	**56,00**	
88	RICARDO PASSOS DOS SANTOS	12,00	16,00	24,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Violão (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
1	ALAN DE LIMA SOARES	28,00	20,00	16,00	**64,00**	
73	GRACIELLE APARECIDA PINHEIRO	28,00	20,00	8,00	**56,00**	
Emprego/Cargo:	**Psicólogo I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**SUS e S.P.**	**Específica**	**Total**	
10	KEITIANE SOARES ANDRADE	15,00	20,00	15,00	**50,00**	
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Estimulação Especial**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
60	JULIANE FÉLIX DE OLIVEIRA	24,00	16,00	20,00	**60,00**	
14	JOSIANE APARECIDA SOARES	28,00	16,00	12,00	**56,00**	
22	LILIANE DIAS ANDRADE	28,00	16,00	8,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
38	CLAUDIO ROBERTO MARCELINO	20,00	4,00	36,00	**60,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
46	GEZIEL JESSE DE ALMEIDA	12,00	12,00	36,00	**60,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
63	MARIA DAS DORES ALVES	20,00	12,00	32,00	**64,00**	

12	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	24,00	8,00	32,00	**64,00**	
84	ALTEMIRA MACHADO RODRIGUES	16,00	4,00	32,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
18	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	24,00	16,00	40,00	**80,00**	
17	GESSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	24,00	24,00	28,00	**76,00**	
Emprego/Cargo:	**Auxiliar de Saúde I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
28	MARCONE KELEM DE OLIVEIRA	32,00	28,00	40,00	**100,00**	
110	WILTON LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA	32,00	24,00	40,00	**96,00**	
37	CINTIA JANAINA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	32,00	28,00	32,00	**92,00**	
115	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FURBINO	24,00	24,00	40,00	**88,00**	
43	NÁDIA MACHADO ANDRADE COELHO	24,00	28,00	36,00	**88,00**	
3	NATÁLIA ANDRADE SAMORA	20,00	24,00	40,00	**84,00**	
80	ELIZIARIA CINTIA FERREIRA DE CARVALHO	24,00	20,00	36,00	**80,00**	
75	ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	28,00	24,00	28,00	**80,00**	
81	CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS	28,00	20,00	28,00	**76,00**	
44	JUSCILAINE DO CARMO SILVA	24,00	20,00	28,00	**72,00**	
54	NATALICIA ALVES DE LIMA	20,00	28,00	24,00	**72,00**	
58	ALINE DA SILVA	24,00	28,00	20,00	**72,00**	
125	SONIA MARIA DOS SANTOS	24,00	16,00	28,00	**68,00**	
48	GERALDA MARIA DIAS DE CARVALHO	32,00	12,00	24,00	**68,00**	
79	GLEIDIMILSON ANTONIO AGUAR SOARES	20,00	24,00	24,00	**68,00**	
29	CLEONICE MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA	20,00	28,00	20,00	**68,00**	
23	PATRICIA MARTA DOS SANTOS	20,00	12,00	32,00	**64,00**	
41	SIMONIA APARECIDA DOS SANTOS DE PAULA	28,00	16,00	20,00	**64,00**	
15	DAYANA MONTEIRO MARTINS	24,00	24,00	16,00	**64,00**	
69	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	24,00	20,00	16,00	**60,00**	
2	DIRCE MOREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	32,00	16,00	12,00	**60,00**	
121	THALITA ANASTÁCIO SILVA	28,00	20,00	12,00	**60,00**	
49	ZIENE SOARES DOS SANTOS	24,00	24,00	12,00	**60,00**	
112	LUAN PLABLO CHAVES	20,00	16,00	20,00	**56,00**	
27	WALLEM BRANDÃO DE MOURA	12,00	24,00	20,00	**56,00**	
42	KEILA APARECIDA CAETANO	20,00	20,00	16,00	**56,00**	
59	CARMEM LUCIA DE ANDRADE	20,00	20,00	16,00	**56,00**	
35	ESTER PAULA FERREIRA MARTINS	24,00	12,00	16,00	**52,00**	
25	GLEICIELE FERREIRA DOS SANTOS	16,00	20,00	16,00	**52,00**	
39	ROSA MARIA DIAS	20,00	20,00	12,00	**52,00**	
104	MARIA LUISA DE SOUZA REIS	28,00	16,00	8,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**SUS e S.P.**	**Específica**	**Total**	
65	CRISTINA APARECIDA CALDEIRA	12,50	25,00	20,00	**57,50**	
Emprego/Cargo:	**Técnico em Enfermagem I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**SUS e S.P.**	**Específica**	**Total**	
83	MARIA RENATA DUARTE	20,00	16,00	36,00	**72,00**	
89	THAISE CRISTINA BRANDÃO	24,00	20,00	20,00	**64,00**	
4	JOSIMARA DA SILVA	20,00	24,00	20,00	**64,00**	
34	GLEIZIANE ARMELINDA GARAJAU	24,00	24,00	16,00	**64,00**	
5	LIDIANE ROSA FARIAS	16,00	12,00	24,00	**52,00**	

Braúnas, 09 de Abril de 2012

.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção Pública

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:E32B24AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2012 - RATIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Tendo em vista a publicação neste Diário Oficial, de título "EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2012 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS" em 05 de abril de 2012 e, considerando que na publicação não constou toda a relação dos candidatos, torna-se necessário a RATIFICAÇÃO da Classificação dos candidatos, conforme consta abaixo:

Emprego/Cargo:	**Professor de Educação Física I (PEF-I)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
74	ALISON MARCONI GLORIA	30,00	20,00	32,50	-	**82,50**
113	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA	17,50	10,00	25,00	-	**52,50**
Emprego/Cargo:	**Professor P1 - I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
56	SELENE MARIA DE MIRANDA	25,00	20,00	30,00	18,00	**93,00**
91	JACIRA GARCIAS GARAJAU	25,00	15,00	30,00	15,00	**85,00**
107	ZILDA MARIA DE LIMA	22,50	17,50	30,00	15,00	**85,00**
119	STEFANNE OLIVEIRA GLORIA	32,50	20,00	22,50	10,00	**85,00**
94	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	17,50	20,00	25,00	20,00	**82,50**
95	AMANDA ANASTÁCIO BESSA	22,50	22,50	20,00	15,00	**80,00**
50	MARIA IRECE DA SILVA SANTOS	27,50	10,00	25,00	15,00	**77,50**
96	ALOANY DE SOUZA CALDEIRA	20,00	20,00	27,50	10,00	**77,50**
106	ELIZABETH GERALDA AGUIAR SOARES VIANA	17,50	25,00	25,00	10,00	**77,50**
86	CARMEN LUCIA AGUIAR SOARES	20,00	20,00	27,50	8,00	**75,50**

118	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	10,00	**72,50**
77	CIDÁLIA JOSÉ DOS SANTOS	20,00	17,50	25,00	10,00	**72,50**
33	ADRIANE APARECIDA FERREIRA CAMPOS	17,50	17,50	27,50	10,00	**72,50**
97	MATOSINHA DE JESUS DOS SANTOS	17,50	20,00	25,00	10,00	**72,50**
64	GILVANIA MOREIRA SOARES	20,00	15,00	25,00	10,00	**70,00**
55	MARIVALDA ANGELICA DE ALMEIDA	20,00	22,50	17,50	10,00	**70,00**
78	MARIA JOSÉ APARECIDA	20,00	17,50	17,50	15,00	**70,00**
93	ELAINE MARIA OLIVEIRA	15,00	20,00	22,50	10,00	**67,50**
92	MARDILENA MARIA SIMÃO DE JESUS	20,00	12,50	22,50	10,00	**65,00**
103	ENI PEREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	0,00	**62,50**
Emprego/Cargo:	**Professor P2 – I (Matemática)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
76	LUCILIA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA	15,00	22,50	12,50	10,00	**60,00**
Emprego/Cargo:	**Professor P2 – I (Inglês)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**T e P da Ed.**	**Específica**	**Redação**	**Total**
8	MARIA VIRGINIA REIS	22,50	22,50	15,00	20,00	**80,00**
66	REGIANE APARECIDA GARCIAS	25,00	15,00	20,00	15,00	**75,00**
Emprego/Cargo:	**Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Informática**	**Conh. Gerais**	**Total**
105	HELAINE CRISTINA DE ANDRADE	20,00	10,00	10,00	17,50	**57,50**
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Práticas Esportivas (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
108	WEWERTON SILVEIRA SILVA	24,00	20,00	24,00	**68,00**	
24	DENIZIA PEREIRA DE SOUZA	24,00	16,00	16,00	**56,00**	
88	RICARDO PASSOS DOS SANTOS	12,00	16,00	24,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Violão (PETI)**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
1	ALAN DE LIMA SOARES	28,00	20,00	16,00	**64,00**	
73	GRACIELLE APARECIDA PINHEIRO	28,00	20,00	8,00	**56,00**	
Emprego/Cargo:	**Psicólogo I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**SUS e S.P.**	**Específica**	**Total**	
10	KEITIANE SOARES ANDRADE	15,00	20,00	15,00	**50,00**	
Emprego/Cargo:	**Instrutor de Estimulação Especial**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
60	JULIANE FÉLIX DE OLIVEIRA	24,00	16,00	20,00	**60,00**	
14	JOSIANE APARECIDA SOARES	28,00	16,00	12,00	**56,00**	
22	LILIANE DIAS ANDRADE	28,00	16,00	8,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
38	CLAUDIO ROBERTO MARCELINO	20,00	4,00	36,00	**60,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
46	GEZIEL JESSE DE ALMEIDA	12,00	12,00	36,00	**60,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
63	MARIA DAS DORES ALVES	20,00	12,00	32,00	**64,00**	
12	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	24,00	8,00	32,00	**64,00**	
84	ALTEMIRA MACHADO RODRIGUES	16,00	4,00	32,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ACS**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
18	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	24,00	16,00	40,00	**80,00**	
17	GESSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	24,00	24,00	28,00	**76,00**	
Emprego/Cargo:	**Auxiliar de Saúde I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**Matemática**	**Específica**	**Total**	
28	MARCONE KELEM DE OLIVEIRA	32,00	28,00	40,00	**100,00**	
110	WILTON LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA	32,00	24,00	40,00	**96,00**	
37	CINTIA JANAINA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	32,00	28,00	32,00	**92,00**	
115	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FURBINO	24,00	24,00	40,00	**88,00**	
43	NÁDIA MACHADO ANDRADE COELHO	24,00	28,00	36,00	**88,00**	
3	NATÁLIA ANDRADE SAMORA	20,00	24,00	40,00	**84,00**	
80	ELIZIARIA CINTIA FERREIRA DE CARVALHO	24,00	20,00	36,00	**80,00**	
75	ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	28,00	24,00	28,00	**80,00**	
81	CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS	28,00	20,00	28,00	**76,00**	
44	JUSCILAINE DO CARMO SILVA	24,00	20,00	28,00	**72,00**	
54	NATALICIA ALVES DE LIMA	20,00	28,00	24,00	**72,00**	
58	ALINE DA SILVA	24,00	28,00	20,00	**72,00**	
125	SONIA MARIA DOS SANTOS	24,00	16,00	28,00	**68,00**	
48	GERALDA MARIA DIAS DE CARVALHO	32,00	12,00	24,00	**68,00**	
79	GLEIDIMILSON ANTONIO AGUAR SOARES	20,00	24,00	24,00	**68,00**	
29	CLEONICE MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA	20,00	28,00	20,00	**68,00**	
23	PATRICIA MARTA DOS SANTOS	20,00	12,00	32,00	**64,00**	
41	SIMONIA APARECIDA DOS SANTOS DE PAULA	28,00	16,00	20,00	**64,00**	
15	DAYANA MONTEIRO MARTINS	24,00	24,00	16,00	**64,00**	
69	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	24,00	20,00	16,00	**60,00**	
2	DIRCE MOREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	32,00	16,00	12,00	**60,00**	
121	THALITA ANASTÁCIO SILVA	28,00	20,00	12,00	**60,00**	
49	ZIENE SOARES DOS SANTOS	24,00	24,00	12,00	**60,00**	

112	LUAN PLABLO CHAVES	20,00	16,00	20,00	**56,00**	
27	WALLEM BRANDÃO DE MOURA	12,00	24,00	20,00	**56,00**	
42	KEILA APARECIDA CAETANO	20,00	20,00	16,00	**56,00**	
59	CARMEM LUCIA DE ANDRADE	20,00	20,00	16,00	**56,00**	
35	ESTER PAULA FERREIRA MARTINS	24,00	12,00	16,00	**52,00**	
25	GLEICIELE FERREIRA DOS SANTOS	16,00	20,00	16,00	**52,00**	
39	ROSA MARIA DIAS	20,00	20,00	12,00	**52,00**	
104	MARIA LUISA DE SOUZA REIS	28,00	16,00	8,00	**52,00**	
Emprego/Cargo:	**Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**SUS e S.P.**	**Específica**	**Total**	
65	CRISTINA APARECIDA CALDEIRA	12,50	25,00	20,00	**57,50**	
Emprego/Cargo:	**Técnico em Enfermagem I**					
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Português**	**SUS e S.P.**	**Específica**	**Total**	
83	MARIA RENATA DUARTE	20,00	16,00	36,00	**72,00**	
89	THAISE CRISTINA BRANDÃO	24,00	20,00	20,00	**64,00**	
4	JOSIMARA DA SILVA	20,00	24,00	20,00	**64,00**	
34	GLEIZIANE ARMELINDA GARAJAU	24,00	24,00	16,00	**64,00**	
5	LIDIANE ROSA FARIAS	16,00	12,00	24,00	**52,00**	

Braúnas, 09 de Abril de 2012

.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção Pública

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:53BDE222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Rubelita ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 02/04/12 15:20	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data Base: 28/02/2012 Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais							
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES(A)	12.520.500,00	12.520.500,00	2.280.500,00	2.103.458,22	2.280.500,00	2.103.458,22	10.417.041,78
Tributárias	358.000,00	358.000,00	63.600,00	57.900,64	63.600,00	57.900,64	300.099,36
Impostos	356.000,00	356.000,00	60.300,00	57.677,46	60.300,00	57.677,46	298.322,54
IPTU	5.000,00	5.000,00	300,00	210,72	300,00	210,72	4.789,28
ISSQN	150.000,00	150.000,00	25.000,00	44.329,11	25.000,00	44.329,11	105.670,89
ITBI	50.000,00	50.000,00	9.000,00	5.126,65	9.000,00	5.126,65	44.873,35
IRRF	151.000,00	151.000,00	26.000,00	8.010,98	26.000,00	8.010,98	142.989,02
Taxas	2.000,00	2.000,00	3.300,00	223,18	3.300,00	223,18	1.776,82
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	80.000,00	80.000,00	13.350,00	13.342,50	13.350,00	13.342,50	66.657,50
Patrimoniais	17.000,00	17.000,00	2.850,00	6.282,70	2.850,00	6.282,70	10.717,30
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	60.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	12.005.500,00	12.005.500,00	2.190.700,00	2.025.525,44	2.190.700,00	2.025.525,44	9.979.974,56
Convênios	350.000,00	350.000,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	350.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	406,94	0,00	406,94	(406,94)
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente							
RECEITAS DE CAPITAL(B)	1.220.000,00	1.220.000,00	500.000,00	627.720,00	500.000,00	627.720,00	592.280,00
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

MUNICÍPIO: Rubelita ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 02/04/12 15:20	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data Base: 28/02/2012 Periodicidade: Bimestral

RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	627.720,00	500.000,00	627.720,00	(127.720,00)
Convênios	500.000,00	500.000,00	500.000,00	627.720,00	500.000,00	627.720,00	(127.720,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB(C)	1.683.000,00	1.683.000,00	280.500,00	156.422,14	280.500,00	156.422,14	1.526.577,86
REC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	12.057.500,00	12.057.500,00	2.500.000,00	2.574.756,08	2.500.000,00	2.574.756,08	9.482.743,92
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES(E)	10.280.500,00	10.266.229,67	3.223.506,87	1.369.459,68	3.223.506,87	1.369.459,68	7.042.722,80
Pessoal/Encargos Sociais	5.533.500,00	5.395.490,47	1.700.971,53	1.054.836,42	1.700.971,53	1.054.836,42	3.694.518,94

MUNICÍPIO: Rubelita ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório:	ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02/04/12 15:20	Data Base: 28/02/2012 Periodicidade: Bimestral

DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Juros/Encargos da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.737.000,00	4.860.739,20	1.522.535,34	314.623,26	1.522.535,34	314.623,26	3.338.203,86
DESPESAS DE CAPITAL(F)	1.667.000,00	1.681.270,33	53.947,52	44.393,28	53.947,52	44.393,28	1.627.322,81
Investimentos	1.657.000,00	1.670.342,32	43.019,51	33.465,27	43.019,51	33.465,27	1.627.322,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.928,01	10.928,01	10.928,01	10.928,01	10.928,01	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização -Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	110.000,00	110.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G+ H + I) *	12.057.500,00	12.057.500,00	3.277.454,39	1.413.852,96	3.277.454,39	1.413.852,96	8.670.045,61

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	1o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(702.698,31)		(702.698,31)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	1.160.903,12		1.160.903,12	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	AVELINO DE SOUZA FRANCO	034.501.586-00	
Contador:	JACKSON CESÁRIO COSTA	547.630.536-04	83654
Controle Interno:	FARLLEY GUTEMBERG PEREIRA FREIRE	965.748.876-15	

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:F1D1272D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/12

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº001/2012 PROCESSO Nº 002/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS
Aos 07 dias do mês de março de 2012, o MUNICÍPIO DE VESPASIANO, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Moura Murta, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 002/2012, na modalidade Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 001/2012, do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa FAME COMECIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA, estabelecida à AV. VILA RICA, nº 998, Bairro VERA CRUZ, CEP 32210100, Município de CONTAGEM, UF - MG, C.N.P.J de N.º 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186710980.00-00, neste ato representada por Sr. HONORIO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 874.942.806.34, CI nº M-5.093.327.

Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA, estabelecida à RUA DR. ARI TEXEIRA, nº458, Bairro CENTRO, CEP 33.200-000, Município de VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J de N.º 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52, neste ato representada por Sr. GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA, CPF nº 581.289.216- 49, CI nº MG 3684715.

Empresa LB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA, estabelecida à AV DR. CISTIANO GUIMARÃES, nº 887, Bairro PLANALTO, CEP 31.720.3000, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º 10.740.845/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001127534.00-59, neste ato representada por Sr. VINICIUS QUEIROZ ESTEVES, CPF nº 873.864.886-53, CI nº M-5.482635.

Empresa CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à RUA MAURA, nº 41, Bairro IPIRANGA, CEP 31160260, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º 05.786.956/0001-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062248343.00-14, neste ato representada por Sr. MARLON MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 910.381.626-53, CI nº M-5.067860.

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
– Constitui objeto da presente Ata, a o presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preço, a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para o exercício de 2012, em atendimento à diversas Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2012, homologado na data de 07/03/2012.

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 07 de março de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HONORIO ALMEIDA DOS SANTOS
FAME COMECIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA

GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA

VINICIUS QUEIROZ ESTEVES
LB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA

MARLON MONTEIRO DA SILVA
CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
ANEXO

FAME COM.PROD.LIMP.HIG.PESSOAL LTDA no valor de R$ 153.950,00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA no valor de R$ 157.163,20, LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIP DIVERSOS LTDA no valor de R$ 163.950,00 CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA no valor de R$279.681,00

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2012	Nº MODALIDADE	Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº001/2012
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FAME COM.PROD.LIMP.HIG.PESSOAL LTDA PARA O LOTE 01 no valor de R$ 153.950,00					
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 03	330	UN	2,27	749,10
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 03	80	UNID	2,27	181,60
0003	APONTADOR COM DEPÓSITO, 1 FURO	2.800	UN	0,37	1.036,00
0004	APONTADOR DE LAPIS COM UM FURO SEM DEPOSITO	300	UNID	0,39	117,00
0005	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	920	RL	1,79	1.646,80
0006	BOBINA PARA FAC-SIMILE	540	UNID	3,98	2.149,20
0007	CAIXA BOX P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	12.130	UN	1,93	23.410,90
0008	CALCULADORA DE MESA	115	UN	12,00	1.380,00
0009	CANETA CORRETIVA 9 ML	70	UN	4,76	333,20
0010	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO	183	CX	27,5	5.032,50
	TRANSPARENTE			0	
0011	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CORPO TRANSPARENTE ,	121	CX	27,50	3.327,50
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE	110	CX	27,50	3.025,00
0013	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE	450	UN	0,81	364,50
0014	CANETA MARCA TEXTO AZUL - FLUORESCENTE	300	UN	0,81	243,00
0015	CANETA MARCA TEXTO VERDE-FLUORESCENTE	300	UN	0,81	243,00
0016	CANETA MARCA TEXTO,PONTA LARANJA- FLUORESCENTE-	300	UN	0,81	243,00
0017	CANETA MARCADOR AZUL PARA RETROPROJETOR	625	UNID	1,86	1.162,50
0018	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - 0,30 M M, PRETA -220 X 297 M M	3.200	UN	0,35	1.120,00
0019	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 0,30MM,AZUL MARINHO	3.000	UN	0,35	1.050,00
0020	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO0,30MM,TRANSPARENTE	200	UN	0,35	70,00
0021	CLIPS 2/0 ARAME GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES	925	CX	0,81	749,25
0022	CLIPS 4/0 ARAME GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	745	CX	0,81	603,45
0023	CLIPS 8/0 ARAME GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	340	CX	0,81	275,40
0024	CLIPS N°03 EM AÇO GALVANIZADO CX 500GR	20	CX	5,20	104,00
0025	CLIPS N°1 EM AÇO GALVANIZADO CX COM 500	20	CX	5,20	104,00
0026	CLIPS N°6 EM AÇO GALVANIZADO,CX 500 GR	40	CX	5,20	208,00
0027	CLIPS N°0 EM AÇO GALVANIZADO,CX 500GRS	20	CX	5,20	104,00
0028	COLA EM BASTÃO SEM SOLVENTE TRANSPARENTE -40 GRAMAS	150	UNID	1,60	240,00
0029	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18 M L CAIXA COM 10 UNIDADES	420	FR	5,38	2.259,60
0030	CRACHA TRANSPARENTE	6.500	UNID	0,38	2.470,00
0031	ELÁSTICO TIPO GOMINHA - SUPER N° 18 - AMARELO PACOTE COM 100 GRAMAS -	720	PC	5,04	3.628,80
0032	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 17MM-PRETO	1.000	UN	0,17	170,00
0033	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 29 MM-PRETO	1.200	UN	0,48	576,00
0034	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO	1.000	UNID.	0,14	140,00
0035	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 9MM-PRETO	1.200	UN	0,09	108,00
0036	ESTILETE LÂMINA LARGA	160	UNID	1,25	200,00
0037	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA INOX , DIMENSÕES:15x2 (COMPRIMENTOxLARGURA)	360	UN	0,69	248,40
0038	FICHA PAUTADA 5/8 PARA FICHARIO DE MESA	200	PAC	4,68	936,00
0039	FICHARIO DE MESA EM ACRILICO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5/8	30	UNID	32,00	960,00

0040	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL -9500-19MMx30MM	1.200	RL	1,00	1.200,00
0041	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA	20	RL	5,90	118,00
0042	FITA ADESIVA COLORIDA 12x10	1.000	RL	0,66	660,00
0043	FITA ADESIVA- MULTIUSO-12X40M	1.150	RL	0,88	1.012,00
0044	FITA ADESIVAMARRON 48 MM X 45 M	1.000	UNID	0,85	850,00
0045	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO 50MM x 50M	200	RL	2,73	546,00
0046	FITA CREPE - 19MM X 50 ADESIVA A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICOS, PARA USO GERAL	1.370	UN	2,05	2.808,50
0047	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO	71.000	CX	0,37	26.270,00
0048	GIZ COLORIDO PARA QUADRO	30	CX	1,50	45,00
0049	GRAFITE H B - FIRME - 0,5 M M - COM 12 MINAS	40	TUBO	0,70	28,00
0050	GRAFITE HB- FIRME 0,7MM	50	TUBO	0,76	38,00
0051	GRAMPEADOR DE MESA TIPO -ALICATE TAMANHO MÉDIO	450	UN	11,87	5.341,50
0052	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 9/14	35	UNID	49,49	1.732,15
0053	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	1.450	CX	2,25	3.262,50
0054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 9/10	40	CX	9,50	380,00
0055	GRAMPO P/ GRAMPEDOR 9/14 C/ 5000 UN	105	CX	5,89	618,45
0056	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO	240	CX	6,49	1.557,60
0057	LAPISEIRA EMBORRACHADA 0,5 MM, D 505	60	UNID	1,20	72,00
0058	LAPISEIRA EMBORRACHADA 0,7 MM	60	UNID	1,20	72,00
0059	LAPISEIRA EMBORRACHADA, 0,9MM D 209	60	UN	2,93	175,80
0060	CARBONO PRETO	400	UNID	1,50	600,00
0061	PAPEL CARBONO AZUL	400	UNID	1,50	600,00
0062	PAPEL CONTACT-TRANSPARENTE	110	RL	30,00	3.300,00
0063	TINTA P/CARIMBO PRETO-42 ML-BICO LACRADO	100	UN	1,68	168,00
0064	PASTA ABA E ELASTICO CARTÃO DUPLO	200	UN	1,28	256,00
0065	PASTA AZ - LOMBO LARGO	720	UNID	4,68	3.369,60
0066	PASTA CANALETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	2.400	UN	0,76	1.824,00
0067	PASTA CARTÃO DUPLO CLASSIFICADORA	1.150	UN	6,19	7.118,50
0068	PASTA CATÁLOGO C/50 PLASTICO	1.050	UNID	5,12	5.376,00
0069	PASTA DE PAPELÃO PRETA C/ ELASTICO COM GRAMPO TIPO TRILHO	5.000	UNID	0,99	4.950,00
0070	PASTA COM ELÁSTICO DE POLIONDA ESCOLAR - TAMANHO 34 CM 25 CM X 3 CM	500	UN	2,09	1.045,00
0071	PASTA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA	160	UNID	1,90	304,00
0072	Pasta sanfonada transparente - 31 divisões ofício grande	60	UNID	21,30	1.278,00
0073	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO	10.000	UN	0,99	9.900,00
0074	PERCEVEJO LATONADO DIAMETRO DE 1 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10	CX	1,75	17,50
0075	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM 2 FUROS PARA ATE 70 FOLHAS	20	UNID	74,30	1.486,00
0076	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	140	PCT	0,40	56,00
0077	PRANCHETA DE ACRÍLICO GRANDE C/PRENDEDOR	240	UN	10,19	2.445,60
0078	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	100	UNID	2,65	265,00
0079	REGUA DE PLASTICO - 30 CM REGUA TIPO ESCRITORIO	2.550	UNID	0,28	714,00
0080	TESOURA AÇO INOX GDE	300	UN	2,50	750,00
0081	TINTA P/CARIMBO AZUL-42ML-BICO LACRADO	120	UN	1,68	201,60
0082	TINTA P/CARIMBO PRETO-42 ML-BICO LACRADO	100	UN	1,68	168,00
Total do Fornecedor: 153.950,00					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA LOTE 02 NO VALOR DE R$ 139.500,00					
0001	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, CABEÇA COLORIDA, 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	50	CX	2,50	125,00
0002	APAGADOR COM ESTOJO PARA QUADRO NEGRO	130	UNID	1,30	169,00
0003	APAGADOR BRANCO DE QUADRO	30	UNID	2,70	81,00
0004	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº40	14.830	UN	0,10	1.483,00
0005	BROCAL METALICO	1.000	PC	0,20	200,00
0006	CADERNO COM PAUTA BROCHURAO 80 FOLHAS	600	UNID	1,20	720,00
0007	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS	510	UNID	3,48	1.774,80
0008	CADERNETA 1/4 48 FOLHAS	120	UNID	0,50	60,00
0009	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL-GRANDE-12 CORES	100	CX	5,12	512,00
0010	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	10.500	CX	2,30	24.150,00
0011	COLA ,BRANCA LIQUIDA -1 LITRO	961	UN	3,50	3.363,50
0012	COLA COLORIDA	60	UNID	2,50	150,00
0013	COLA GLITER CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 25 GRAMAS	60	CX	0,70	42,00
0014	COLA ISOPOR	1.000	UNID	0,61	610,00
0015	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR 90G	2.380	UN	0,60	1.428,00
0016	COMPASSO ESCOLAR	100	UNID	1,20	120,00
0017	EMBORRACHADO EVA, COR AMARELA, 0,5 DE ESPESSURA, 50 X 45 PCT C/ 10 UN	350	PCT	8,00	2.800,00
0018	EMBORRACHADO EVA, COR AZUL, 0,5 DE ESPESSURA, 50 X 45 PCT C/ 10 UN	350	PCT	8,00	2.800,00
0019	EMBORRACHADO EVA, COR LARANJA, 0,5 DE ESPESSURA, 50 X 45 PCT C/ 10 UN	350	PCT	8,00	2.800,00
0020	EMBORRACHADO EVA, COR MARRON, 0,5 DE ESPESSURA, 50 X 45 PCT C/ 10 UN	350	PCT	8,00	2.800,00
0021	EMBORRACHADO EVA, COR VERDE, 0,5 DE ESPESSURA, 50 X 45, PCT C/ 10 UN	350	PCT	8,00	2.800,00
0022	EMBORRACHADO EVA, COR VERMELHO, 0,5 DE ESPESSURA, 50 X 45, PCT C/ 10 UN	350	PCT	8,00	2.800,00
0023	CANETA HIDROCOR TINTA LAVAVEL TAMPA VENTILAVEL	12.090	CONJ	4,60	55.614,00
0024	GIZ DE CERA (GIZÃO), CAIXA COM 12 CORES	2.740	CX	0,90	2.466,00
0025	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE REGENT	171	CX	20,70	3.539,70
0026	MASSINHA DE MODELAR	1.000	CX	1,26	1.260,00
0027	PAPEL A4, 210 x 297 mm , LARANJA - PCT COM 500 FLS	30	PCT	9,00	270,00
0028	PAPEL A4, 210 x 297 mm , MARRON - PCT COM 500 FLS	30	PCT	9,00	270,00
0029	PAPEL A4, 210 x 297 mm , AMARELO - PCT COM 500 FLS	30	PCT	9,00	270,00
0030	PAPEL A4, 210 x 297 mm , AZUL CLARO - PCT COM 500 FLS	30	PCT.	9,00	270,00
0031	PAPEL A4, 210 x 297 mm , ROSA CLARO - PCT COM 500 FLS	30	PCT	9,00	270,00
0032	PAPEL A4, 210 x 297 mm , VERDE ÁGUA - PCT COM 500 FLS	30	PCT	9,00	270,00
0033	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES	42	CONJ	8,50	357,00
0034	PINCEL ATÔMICO -1100P-AZUL-TRAÇO 4mm	810	UN	0,70	567,00
0035	PINCEL ATÔMICO 1100P - PRETO 4mm	810	UN	0,70	567,00
0036	PINCEL ATÔMICO -1100P-VERDE 4mm	450	UN	0,70	315,00
0037	PINCEL ATÔMICO -1100P-VERMELHO 4mm	810	UN	0,70	567,00
0038	PINCEL MARCA TEXTO 200 S AMARELO	200	UN	0,50	100,00
0039	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-VERDE	10	UN	1,20	12,00
0040	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	210	UNID	1,20	252,00
0041	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- COR PRETO	210	UN	1,20	252,00
0042	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR VERMELHO	210	UN	1,20	252,00
0043	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	30	UNID	1,20	36,00
0044	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE-GRANDE	165	UNID	7,00	1.155,00
0045	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE FINO	110	PCT	14,00	1.540,00

0046	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSO - PCT COM 1 QUILO	90	PCT	14,00	1.260,00
0047	SACO PLÁSTICO 0,20, 4 FUROS 80 MM ENTRE OS FUROS 240 X 325	2.000		UNID 0,10	200,00
0048	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	4.500		UN 0,50	2.250,00
0049	TINTA GUACHE 250 ML VERDE	450		UN 1,90	855,00
0050	TINTA GUACHE - 250 ML - PRETA	450		UN 1,90	855,00
0051	TINTA GUACHE - 250 ML - AMARELA	450		UN 1,90	855,00
0052	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	450		UN 1,90	855,00
0053	TINTA GUACHE - 250 ML - MARRON	450		UN 1,90	855,00
0054	TINTA GUACHE - 250 ML - AZUL	450		UN 1,90	855,00
0055	TNT ROLO COM 100 METROS - AMARELO	20		RL 70,00	1.400,00
0056	TNT ROLO COM 100 METROS - AZUL	20		RL 70,00	1.400,00
0057	TNT ROLO COM 100 METROS - LARANJA	20		RL 70,00	1.400,00
0058	TNT ROLO COM 100 METROS - MARRON	20		RL 70,00	1.400,00
0059	TNT ROLO COM 100 METROS - VERDE	20		RL 70,00	1.400,00
0060	TNT ROLO COM 100 METROS - VERMELHO.	20		RL 70,00	1.400,00
	Total do Fornecedor:	R$139.500,00			

LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIP DIVERSOS LTDA PARA O LOTE 03 no valor de R$ 163.950,00					
0001	AGENDA INDICE TELEFONICO DE MESA	55	UNID	14,00	770,00
0002	CARTOLINA CORES VARIADAS	750	UN	0,26	195,00
0003	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX EMBALAGEM DE 50 ML (DIVERSAS CORES)	50	UNID	2,70	135,00
0004	Envelope carta branco 32S RPC-114/162 - 75 grs	3.200	UNID	0,04	128,00
0005	ENVELOPE MEIO OFÍCIO AMARELO	2.000	UN	0,25	500,00
0006	ENVELOPE MEIO OFÍCIO AZUL CLARO	2.000	UNID	0,25	500,00
0007	ENVELOPE MEIO OFÍCIO NA COR VERDE ÁGUA	2.000	UN	0,25	500,00
0008	Envelope p/ ofício-pitt branco- 20 S/RPC-114x229-63 grs.	1.000	UNID	0,05	50,00
0009	ENVELOPE PARDO GRANDE TIPO SACO	1.000	UN	0,09	90,00
0010	ENVELOPE PARDO MEDIO	95.200	UN	0,08	7.616,00
0011	ENVELOPE PARDO TIPO SACO EM PAPEL KRAFT	115	CX	54,00	6.210,00
0012	ETIQUETA ADESIVA - REFERÊNCIA 6182	30	CX	17,40	522,00
0013	ETIQUETA BRANCA REFERENCIA 6180	115	CX	17,40	2.001,00
0014	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL RETANGULAR	15	CX	100,00	1.500,00
0015	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS-1 VIA BRANCO	236	CX	50,60	11.941,60
0016	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS- AUTOCOPIATIVO BRANCO 3 VIAS	100	CX	88,40	8.840,00
0017	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA DURA CARTONADA	30	UN	14,70	441,00
0018	LIVRO ATA-CAPA PRETA S/MARGEM 1V 200 FLS	410	UN	15,50	6.355,00
0019	LIVRO DE ATA DE RESULTADOS FINAIS - MODELO 36	60	UN	30,00	1.800,00
0020	LIVRO DE MATRÍCULA	40	UNID	30,00	1.200,00
0021	LIVRO DE PONTO	60	UNID	6,13	367,80
0022	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL OFF- SET	510	UN	5,64	2.876,40
0023	LIVRO DE TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS - MODELO19	40	UNID	30,00	1.200,00
0024	LIVRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS - MODELO64	40	UNID	30,00	1.200,00
0025	PAPEL BRANCO , 60 K / 180 G A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS - 210 X 297 MM	100	PAC	3,87	387,00
0026	PAPEL CARTÃO AMARELO TAMANHO A4 - PCTE COM100 FLS	50	PCT	5,85	292,50
0027	PAPEL CARTÃO AZUL TAMANHO A4 - PCTE COM 100 FLS	550	PCT	5,85	3.217,50
0028	PAPEL CARTÃO BRANCO TAMANHO A-4 - 100FL	120	PCT	5,85	702,00
0029	PAPEL CARTÃO MARRON TAMANHO A4 - PCTE COM100 FLS	550	PCT	5,85	3.217,50
0030	PAPEL CARTÃO LARANJA TAMANHO A4 - PCTE COM100 FLS	550	PCT	5,85	3.217,50
0031	PAPEL CARTÃO VERDE TAMANHO A4 - PCTE COM 100 FLS	550	PCT	5,85	3.217,50
0032	PAPEL CARTÃO VERMELHO TAMANHO A4 - PCTE COM 100 FLS	550	PCT	5,85	3.217,50
0033	PAPEL CHAMBRIL BRANCO 150G 50X66	50	UNID	0,23	11,50
0034	PAPEL CHAMBRIL BRANCO A3	4.000	UNID	0,10	400,00
0035	PAPEL CHAMBRIL BRANCO A4 180 GR	6.000	UNID	0,06	360,00
0036	PAPEL COLORSETE AZUL -TAMANHO 0,48X0,66 PCT COM 100 FOLHAS	600	PCT	13,96	8.376,00
0037	PAPEL COLORSETE COR LARANJA TAMANHO 0,48 X 0,66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS	600	PCT	13,96	8.376,00
0038	PAPEL COLORSETE MARRON TAMANHO 0,48 X 0,66 CM PCT COM 100 folhas	600	PCT	13,97	8.382,00
0039	PAPEL COLORSETE COR VERDE TAMANHO 0,48 X 0,66 PCT COM 20 FOLHAS	600	PCT	13,97	8.382,00
0040	PAPEL COLORSETE CFOR VERMELHO TAMANHO 0,48X 0,66 CM COM 100 FOLHAS	600	PCT	13,97	8.382,00
0041	PAPEL COUCHÊ BRILHO A3	6.000	UNID	0,10	600,00
0042	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 BRANCO 180 G	6.000	UNID	0,06	360,00
0043	PAPEL COUCHÊ FOSCO A3	6.000	UNID	0,10	600,00
0044	PAPEL COUCHÊ FOSCO A4	6.000	UNID	0,06	360,00
0045	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS , PACOTE COM 100 FOLHAS	550	PCT	37,50	20.625,00
0046	PAPEL DE SEDA - FOLHA - TAMANHO GRANDE - CORES VARIADAS	3.000	UN	0,07	210,00
0047	PAPEL FANTASIA AMARELO - A4 PCT COM 100 FLS	550	PCT	2,35	1.292,50
0048	PAPEL FANTASIA AZUL - A4 PCT COM 100 FLS	550	PCT	2,35	1.292,50
0049	PAPEL FANTASIA LARANJA - A4 PCT COM 100 FLS	550	PCT	2,35	1.292,50
0050	PAPEL FANTASIA MARROM - A4 PCT COM 100 FLS	550	PCT	2,35	1.292,50
0051	PAPEL FANTASIA VERDE - A4 PCT COM 100 FLS	550	PCT	2,35	1.292,50
0052	PAPEL FANTASIA VERMELHO - A4 PCT COM 100 FLS	550	PCT	2,35	1.292,50
0053	PAPEL FOTO - PREMIUM INKJET C/ COM 50 FOLHAS	10	PCT	16,23	162,30
0054	PAPEL KRAFT - 600 X 900 MM, C/ 100 FL	510	PCT	18,50	9.435,00
0055	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 66 X 96 PACOTE COM 250 FOLHAS	10	PCT.	72,54	725,40
0056	PAPEL PARA EMBALAGEM KRAFT-BOBINA	100	UNID	32,40	3.240,00
0057	PAPEL VERGÊ - A4 PACOTE COM 100 FLS - AMARELO CLARO	100	PCT	6,40	640,00
0058	PAPEL VERGE - A 4 PACOTE COM 100 FOLHAS BRANCO	100	PCT	6,40	640,00
0059	PASTA TIPO CONVENÇÃO EXECUTIVA	5	UNID	50,00	250,00
0060	PASTA TUBO 240 X 340 X 70 MM 2 FUROS	30	UNID	19,00	570,00
0061	PORTA CARTÃO DE VISITA - 160 CARTÕES	15	UN	8,00	120,00
0062	PORTA CD DVD DE ACRÍLICO - 80 CDS	20	UNID	29,00	580,00
			Total do Fornecedo:	163.950,00	

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA PARA O LOTE 04 NO VALOR DE R$ 16.588,20					
0001	CABO USB- IMPRESSORA-PARALELA-1,8 M	40	UN	3,00	120,00
0002	CARTUCHO ORIGINAL 6615	50	UNID.	29,20	1.460,00
0003	CARTUCHO ORIGINAL COLORIDO	6	UNID.	31,70	190,20
0004	CARTUCHO ORIGINAL COLORIDO 6625 HP 840	6	UNID.	29,00	174,00
0005	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 1560	30	UNID	28,20	846,00

0006	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP D1560	30	UNID	16,40	492,00
0007	CD REGRAVÁVEL (CD-R),700 MB,80 MIN,COM CAPA	850	UN	0,50	425,00
0008	DISQUETE 3,5 POLEGADAS-1,44MB-FORMATADO-	10	CX	6,90	69,00
0009	DVD REGRAVÁVEL	600	UN	2,20	1.320,00
0010	ESTABILIZADOR ENERGIA 2,5 B1,FX,500VA,11	35	UNID	118,00	4.130,00
0011	FITA P/CALCULADORA SHARP-PRETO/VERMELHO	50	UN	0,90	45,00
0012	FITA P/IMPRES MATR FX890-PRETO-C/ GARANT	50	UN	4,30	215,00
0013	FITA P/ CALCULADORA OLIVETTI	50	UN	0,90	45,00
0014	FITA PARA FILMADORA MINI DV 60 MINUTOS	30	UN	9,30	279,00
0015	FITA PARA IMPRESSORA EPSON 2180	50	UNID	11,50	575,00
0016	FITA PARA IMPRESSORA EPSON 2190	50	UNID	0,90	45,00
0017	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	50	UN	11,50	575,00
0018	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIALLQ 1070/1170 PRETO COM GARANTIA	50	UN	3,20	160,00

0019	FITA P/ IMPRESSORA LX 300	250	UN	3,70	925,00
0020	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER, MANUAL	10	UN	0,90	9,00
0021	MOUSE COM SCROL-3 BOTÕES-800 DPI-PS2	110	UN	7,00	770,00
0022	MOUSE SCROLL 3 BOTOES USB	110	UN	8,10	891,00
0023	PEN DRIVE DE 16 GB	10	UN	56,64	566,40
0024	PILHA ALCALINA AA. SM PEQUENA PACOTE COM 02	440	PCT	1,75	770,00
0025	PILHA ALCALINA AA. MEDIA PACOTE COM 02	600	PCT	1,80	1.080,00
0026	PILHA ALCALINA AAA , PALITO PACOTE COM 2 UNIDADES	150	CT	1,80	270,00
0027	TECLADO PADÃO ABNT SLIM-PS/2,COR GELO	10	UN	14,16	141,60
				Total do Fornecedor:	R$16.588,2

CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA para o lote 05 no valor de R$ 279.681,00				
0001	PAPEL A4 C/500FOLHA	3.5180	PCT	7,95
279.681,00				
		Total do Fornecedor:		279.681,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA PARA O LOTE 06 NO VALOE DE R$ 1.075,00.					
0001	QUADRO CONFECCIONADO EM EVA	5	UNID	55,00	275,00
0002	QUADRO NEGRO COM DIMENSÃO DE 2,0 M X 1,20M	5	UN	160,00	800,00
		Total do Fornecedor:		R$ 1.075,00	

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega.
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias, originais e reforçadas
04	Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Vespasiano (Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479 - Centro), INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo estabelecido nas respectivas Ordens, respeitando o horário de funcionamento do mesmo
05	Será de responsabilidade da Contratada:
	I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o referido produto à contaminação e/ou deterioração;
	II) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;
	III) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;
	IV) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
06	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos produtos, caso seja necessário
07	Marca do item cotado
08	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
09	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES	
E	FORMA DE PAGAMENTO

01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Vespasiano 09 de abril de 2012

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano□MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A132D4F7

